



instituto social

Santa Lúcia

PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 263/SMADS/2020

PROCESSO Nº: 6024.2020/0008493-6



SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

SEAS MG - MISTO VILA MARIA

ÍNDICE DE IMAGENS

FIGURA 1 - DISTRITOS.....	8
FIGURA 2 - PRAÇA ENGENHEIRO HUGO BRANDI.....	51
FIGURA 3 - AV. DAS GUEIXAS E RUA NARITA.....	51
FIGURA 4 - ALAMEDA TERCEIRO SARGENTO ALCIDES DE OLIVEIRA.....	51
FIGURA 5 - RUA ARARITAGUABA.....	52
FIGURA 6 - RUA ANDRÉ DA FONSECA.....	52
FIGURA 7 - RUA DIAS DA SILVA.....	52
FIGURA 8 - RUA DONA MARIA QUEDAS.....	53
FIGURA 9 - RUA NILTON COELHO DE ANDRADE.....	53
FIGURA 10 - AVENIDA BIRIMBAU.....	53
FIGURA 11 - RUA TERCEIRO SARGENTO JOÃO LOPES ASSUNÇÃO.....	54
FIGURA 12 - PONTE DOMINGOS FRANCIULLI NETTO.....	54
FIGURA 13 - RUA LUIZ MATHÉLIS ALPIOVEZZA.....	55
FIGURA 14 - RUA JOSÉ BERNARDO PINTO.....	55
FIGURA 15 - AV. DR. ARTHUR NARDY DE MORAES GOYANO.....	55
FIGURA 16 - RUA JOÃO VELOSO FILHO.....	56
FIGURA 17 - RUA SÃO QUIRINO.....	56
FIGURA 18 - PRAÇA ÂNGELO CONTI.....	56
FIGURA 19 - PRAÇA SANTA LUÍSA DE MARILAC.....	57
FIGURA 20 - PRAÇA ARLÍNDO LUZ.....	57
FIGURA 21 - PRAÇA DIAMANTINO DE JESUS.....	57
FIGURA 22 - PRAÇA CARLOS KOSERITZ.....	58
FIGURA 23 - PRAÇA COMANDANTE EDUARDO DE OLIVEIRA.....	58
FIGURA 24 - RUA CAPITÃO BUSSE.....	58
FIGURA 25 - PRAÇA DOUTOR JOÃO BATISTA VASQUEZ.....	59
FIGURA 26 - PRAÇA COMENDADOR ALBERTO DE SOUSA.....	59
FIGURA 27 - RUA CRUZÍLIA.....	59
FIGURA 28 - RUA ABÍLIO PEDRO RAMOS.....	60
FIGURA 29 - RUA AREIA DO ROSÁRIO.....	60
FIGURA 30 - AV. PAULO LINCOLN DO VALLE PONTIN.....	60
FIGURA 31 - RUA IRMÃ EMERENCIANA.....	61
FIGURA 32 - AV. FRANCISCO RODRIGUES.....	61
FIGURA 33 - AV. LUÍS STAMATIS.....	61
FIGURA 34 - RUA EUGÊNIA BRESSER.....	61
FIGURA 35 - RUA JOSÉ FIGLIOLINI.....	62
FIGURA 36 - PRAÇA JOSÉ NELSON ANASTASI.....	62
FIGURA 37 - RUA FELISBERTO BARBOSA DIAS.....	62
FIGURA 38 - PRAÇA DONA MARIQUINHA SCIASCIA.....	63

ÍNDICE DE TABELAS

TABELA 1 - PROCESSO METODOLÓGICO - ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO	35
TABELA 2 - PROCESSO METODOLÓGICO - ABORDAGEM SOCIAL	35
TABELA 3 - PROCESSO METODOLÓGICO - TRABALHO COM A FAMÍLIA	36
TABELA 4 - PROCESSO METODOLÓGICO - AÇÃO EM REDE	36
TABELA 5 - PROCESSO METODOLÓGICO - MONITORAMENTO E A AVALIAÇÃO	37
TABELA 6 - PROCESSO METODOLÓGICO - APRIMORAMENTO TÉCNICO	37
TABELA 7 - PROCEDIMENTO TÉCNICO - TRABALHO INFANTIL	39
TABELA 8 - PROCEDIMENTO TÉCNICO - ABUSO SEXUAL	41
TABELA 9 - PROCEDIMENTO TÉCNICO - EXPLORAÇÃO SEXUAL	42
TABELA 10 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS - FORMAÇÃO	68
TABELA 11 - DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS - HORÁRIO: ORIENTADORES SÓCIOEDUCATIVOS	70
TABELA 12 - DISTRIBUIÇÃO - HORÁRIO - GERENTE, TÉCNICOS E AGENTE DE APOIO	71



ÍNDICE

1. DADOS DO SERVIÇO	7
1.1. Tipo de Serviço	7
1.2. Modalidade.....	7
1.3. Nome fantasia.....	7
1.5. Nº total de vagas:.....	7
1.5.1. Turnos	7
1.5.2. Nº de vagas.....	7
1.6. Distrito(s) possível (is) para a instalação do serviço:.....	7
1.7. Área de abrangência do serviço (em distrito (s)).....	8
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	9
2.1. Nome da OSC	9
2.2. CNPJ.....	9
2.3. Endereço Completo.....	9
2.4. CEP	9
2.5. Telefone	9
2.6. Endereço eletrônico da OSC.....	9
2.7. Site	9
2.8. Nome do Presidente da OSC.....	9
2.8.1. CPF	9
2.8.2. RG/Órgão Emissor.....	9
2.8.3. Endereço Completo	9
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA	10
4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO	12
5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS.....	14
6. DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA :	17

6.1. Do Público Alvo	18
6.2. Informações das instalações a serem utilizadas	18
6.3. A vinculação da ação com as orientações do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS- LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA;	18
6.4. Forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada.....	29
6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas;.....	30
6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados	44
6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias	45
6.8. Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial;.....	47
DISTRITO – JAÇANÃ.....	65
6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades;	68
6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;	68
6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;.....	70
6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.	72
7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO	73



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 263/SMADS/2020

PROCESSO Nº: 6024.2020/0008493-6

1. DADOS DO SERVIÇO

1.1. Tipo de Serviço

Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua

1.2. Modalidade

Serviço Especializado de Abordagem Social à Crianças e Adolescentes e Adultos em Situação de Rua.- SEAS I e II

1.3. Nome fantasia

SEAS MG - Misto Vila Maria

1.4. Capacidade

Execução de ações que possibilitem 240 abordagens, sendo 200 adultos e 40 crianças/adolescentes.

1.5. Nº total de vagas:

1.5.1. Turnos

Manhã, Tarde e Noite, totalizando 03 turnos.

1.5.2. Nº de vagas

Meta estipulada pelo edital de 200 adultos e 40 crianças e adolescentes, totalizando 240 vagas.

1.6. Distrito(s) possível (is) para a instalação do serviço:

Distritos de abrangência: Vila Maria/Vila Guilherme



Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniado: 01

Funcionamento: Adultos: Todos os dias da semana das 8h00 às 22h00.

Crianças / Adolescentes: Todos os dias da semana das 9h00 às 21h00

1.7. Área de abrangência do serviço (em distrito (s)).

Macrorregional: Distritos de abrangência da SAS Vila Maria/Vila Guilherme e SAS Jaçanã-Tremembé



Figura 1 - Distritos



2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC

Instituto Social Santa Lúcia

2.2. CNPJ

03.841.493/0001-80

2.3. Endereço Completo

Rua Padre José de Anchieta, 1088 Santo Amaro

2.4. CEP

04742-001

2.5. Telefone

5524-5573

2.6. Endereço eletrônico da OSC

egp@santaluciasp.org

2.7. Site

www.santaluciasp.org

2.8. Nome do Presidente da OSC

Antônio Araújo dos Santos

2.8.1. CPF

132.421.518-60

2.8.2. RG/Órgão Emissor

23639562-2 - SSP/SP

2.8.3. Endereço Completo

Rua da Concordância, 35 Vila Nagibe



3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Descrição da realidade do objeto

A primeira informação a ser registrada é que o "objeto" aqui pode ser entendido como pessoas em situação de rua, que é um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e inexistência de moradia convencional regular, sendo compelidos a utilizarem a rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente. Para a realização do atendimento deste grupo populacional, o **"objeto da realidade da parceria"**, se trata do SEAS.

O SEAS é um serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS/CENTRO POP com a finalidade de assegurar trabalho social de busca ativa e abordagem nas ruas, identificando nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua e outras.

Deverão ser considerados todos os logradouros públicos onde se verifica a incidência de indivíduos nas condições acima, tais como praças, locais de comércio, viadutos, terminais de ônibus, trens, metrô entre outros. O serviço deverá também oferecer atendimento às solicitações de munícipes.

Esse serviço está vinculado ao CREAS/CENTRO POP e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contra referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Para garantir o comando e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS/CENTRO POP é responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, devendo ter assegurado em suas atribuições:

- A realização de reuniões mensais de coordenação técnica de monitoramento e avaliação com as executoras do serviço;
- O acesso aos relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA dos casos atendidos;
- A proposição de estudos de casos em conjunto com a executora, principalmente aqueles com maior dificuldade de adesão à proposta de trabalho;
- A articulação com Sistema de Garantia de Direitos;
- A inclusão no Cadastro Único e no Sistema do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SISPETI quando se tratar de crianças e adolescentes em trabalho infantil;

- A articulação com o CRAS para inserção na rede socioassistencial da Proteção Social Básica quando for o caso;
- A inserção na rede socioassistencial de Proteção Social Especial e nos programas de transferência de renda quando for o caso;
- O acompanhamento, visitas domiciliares quando necessário.

Ainda no âmbito estatal, a equipe técnica do CREAS/CENTRO POP deve em conjunto com o serviço conveniado:

- Organizar a busca ativa que identifique nos territórios a incidência de trabalho infantil, violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras.
- Conhecer a dinâmica da realidade local a partir das informações dos vários setores;
- Manter reuniões periódicas a fim de discutir a metodologia de abordagem e vínculo com as pessoas em situação de rua.

Assim o SEAS tem por finalidade primeira:

Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

Objetivo Geral

Desencadear o processo de saída das ruas e promover o retorno familiar e comunitário, além do acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas.

Objetivos específicos

- Realizar diagnóstico territorial identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, situação de trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica, tendo como referência também, os dados do último censo oficial realizado pela SMADS, por intermédio de instituição específica;
- Identificar as famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza dos riscos e das situações de abandono, as condições em que vivem as pessoas nas ruas, as causas de sua permanência, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

- Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;
- Articular com os atores locais as ações de atendimento;
- Promover prioritariamente, ações para a reinserção familiar e comunitária e na rede socioassistencial.

Todas as ações aqui descritas devem estar em consonância com o preconizado pelas metas a serem atingidas, conforme descrito no item posterior.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Consideramos as dimensões apontadas pela Instrução Normativa Smads Nº 03, de 31 de agosto de 2018, em seu artigo 116, **COM REDAÇÃO ALTERADA PELA IN 01/SMADS/2019** e também de acordo com a Portaria 46/ SMADS/2010 ainda em vigência, apresentamos as seguintes metas:

Segundo a Normativa Smads nº. 03, COM ALTERAÇÃO DA IN 01/19, no Plano de Trabalho, as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto as dimensões elencadas:

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa: Indicadores/Parâmetros:

- 1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.
- 1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de Trabalho.
- 1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades: Indicadores/Parâmetros:

- 2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados Indicadores/ Parâmetros:

- 3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço. Parâmetros:

- 3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço (**quando houver alimentação, o que não se aplica a essa tipologia de serviço**).
- 3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.
- 3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

4. Dimensão: Recursos humanos Indicadores/ Parâmetros:

- 4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.
- 4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.

Todas as metas definidas pela Instrução Normativa nº. 03 trazem quatro classificações, sendo estas:

- Insuficiente
- Insatisfatório
- Suficiente e
- Superior

Cabe dizer que este item pede a descrição das metas, o que está acima exposto. Quanto aos parâmetros de aferição para cumprimento, o intuito da OSC é o cumprimento de mais de 80% nos itens 01 e 02 e de 100% nos itens 03 e 04, uma vez que a IN 03 esclarece que o grau de satisfatoriedade é de 81% em diante. Contudo, entendemos que a classificação deverá ser dada pela supervisão técnica do serviço, estando a organização social ciente do gradiente de pontuação e consequentes implicações.

Vale ressaltar que a Portaria 46/SMADS/2010, continua vigendo, todavia, as metas previstas por ela quanto aos percentuais de PIAS, foram modificadas pela IN 03, assim as metas quanto ao percentual de relatórios, prontuários e Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) bem como o plano de desenvolvimento familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre **deve também atingir mais de 81%**.

Quanto ao **Percentual médio de adultos/crianças e adolescentes** abordados durante os meses do semestre em relação à meta conveniada para o serviço, a meta **permanece em 100%**.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Em relação às dimensões exigidas na Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e em conformidade com o descrito no item 04 temos:

- **Dimensão: Estrutura física e administrativa:** O cumprimento se dará com vistas a contratação de profissional com função operacional para a organização do espaço físico, de modo que o espaço permaneça limpo e de acordo com o que preconiza o edital. Também, se compromete a manter em bom estado o mobiliário e a organização de documentos da estrutura administrativa. Ainda, manterá a compra regular de materiais de escritório, pedagógico e esportivo quando da necessidade mediante autorização do gestor de parceria.
- **Dimensão: Serviços, processos ou atividades:** Se compromete a desenvolver os Planos individuais de atendimento de todos os usuários atendidos, de acordo com a informação fornecida pelos mesmos e disponibilizar tais PIAS, se for necessário APENAS aos órgãos competentes que realizam acompanhamento conjunto, ou em razão de determinação judicial na perspectiva de se manter o sigilo do atendimento.
- **Dimensão: Produtos ou resultados:** Se compromete a alimentar o banco de dados Sisrua, bem como a Demes e demais relatórios que se façam necessários para compilação de informação e avaliação do setor.
No tocante ao cardápio, informamos que nesta tipologia de serviço, o mesmo **NÃO SE APLICA**.
- **Dimensão: Recursos humanos:** Informamos que o quadro de recursos humanos será contratado conforme a exigência do edital, devendo a equipe passar por formações constantes, a fim da apropriação do trabalho com a população em situação de rua, bem como da legislação vigente, devendo manter relação com a rede de atenção.

O cumprimento de metas, no tocante ao atendimento aos usuários poderá ser verificado mediante os instrumentais utilizados pelo serviço, parte expedida por SMADS, parte desenvolvido internamente para controle das ações da equipe.

Importante frisar que quando afirmamos a verificação do cumprimento das metas, estamos nos referindo aos instrumentais oficiais, como alimentação do Sistema de Informação da Situação de Rua – SISRUA, DEMES, Relatório de atividades executadas semestralmente e instrumentais de coleta de dados no que trata dos registros qualitativos, quantitativos estatísticos, além dos documentos necessários para a prestação de contas como DEAFIN, Folha Analítica e demais instrumentais previstos pelo Marco Regulatório das Organizações Sociais e Instrução Normativa 03.

Informamos também que nosso recorte conceitual no que trata de cumprimento das metas, não incute ou trabalha com prazos determinados, uma vez que a população em voga não está nucleada, sendo o ambiente das ruas, um ambiente absolutamente mutável que agrega diversas dinâmicas corroborando para inúmeras possibilidades de saída ou permanência.

Entendemos que a rua admite significados múltiplos que variam de usuário para usuário de forma que as temporalidades de cada sujeito são individuais e singulares.

Assim, o serviço acaba sendo atravessado por diversas temporalidades no tocante ao processo de saída das ruas, no processo de estadia ou mesmo de permanência nas ruas, dessa forma há de se considerar formas relativas, ou definitivas em alguns processos, pois há um entendimento múltiplo e distinto seja para o estabelecimento de novas relações ou, rompimento de outras tantas com o local "habitado" ou de constância, todavia, se faz primordial a promoção do acesso à rede com a finalidade do exercício da cidadania do usuário, a fim de que ele se torne sujeito de suas ações.

Portanto, entendemos que os resultados se tornam discutíveis e passíveis de interpretação diante do contexto ao qual não só o usuário está inserido, mas também o contexto da própria política pública. Entretanto, a proteção integral do público alvo, visando romper o ciclo de violação de direitos e buscando restaurar os vínculos familiares se faz um imperativo da tipologia. Dessa forma, pretende-se garantir todas as oportunidades e facilidades, a fim de proporcionar o desenvolvimento físico, mental-cognitivo, moral, subjetivo e social, em condições de liberdade e dignidade.

Nesse sentido, para avaliar e monitorar o trabalho serão ainda observados os seguintes indicadores: reintegração familiar; tempo de permanência; inserção e acompanhamento; participação da vida comunitária e social; inserção sócio produtiva e articulação com a rede de serviço. Esse acompanhamento será discutido em reuniões semanais sobre o planejamento personalizado de atendimento, verificando se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas.

Ainda se propõe apresentar mensalmente relatório/PIA, mediante solicitação do **CRAS/CREAS/ CENTRO POP** composto com dados de todo o público alvo atendido, dados do contexto atual de convivência e de acordo com a tipificação estipulada pela Portaria **046/SMADS/2010** para o serviço.

Estes arquivos proporcionam a apropriação, bem como, o monitoramento dos casos levando ao conhecimento patente as demandas para outras políticas públicas de atenção, contemplando desta forma o monitoramento das práticas que deverão ser vivenciadas e encaminhamentos com bases em dados diagnosticados pelos técnicos.

Assim esperamos que haja a:



Curto prazo

- Inserção do público alvo na rede de Assistência Social;
- Mudanças de atitudes (vínculos, solidariedade e socialização);
- Atuação dos técnicos junto a esse público por meio direto e indireto;
- Reconhecimento da demanda e sua dinâmica;
- Capacitação dos educadores e corpo técnico direcionado a dinâmica do público a ser trabalhado.
- Construção de planos de ação para os atendidos.

Médio prazo

- Estabelecimento de parcerias com iniciativa pública e privada
- Elaboração e execução de projetos sociais do público alvo quando houver;
- Otimização da atuação dos educadores junto ao público atendido;
- Dar sequência aos planos de ação traçados proporcionando alternativas efetivas para os atendidos.

Longo prazo

- Diminuição de acolhimentos por meio de ações que contemplem o retorno familiar, bem como, outros encaminhamentos que efetivem a garantia de direitos;
- Promover novas perspectivas de vida;
- Ampliação da construção de um projeto de vida, por meio do exercício da cidadania e a prática da autonomia.

Dessa forma, pretende-se ofertar e garantir:

Provisões institucionais, físicas e materiais.

Espaço sede do serviço;

Telefone móvel, crachá e uniforme;

Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas no caso de crianças e de adolescentes;

Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedores de internet de banda larga;

Banco de dados de seus usuários e da rede de serviços do território;

Banco de dados de pessoas adultas em situação de rua – No caso do SEAS se aplica o SISRUA;
(O SISATENDIMENTO NÃO É UTILIZADO NESSA TIPOLOGIA DE SERVIÇO)

Atualização diária do SISRUA (O SISATENDIMENTO, NÃO É USADO NESSA TIPOLOGIA DE SERVIÇO).

Trabalho social

Conhecimento do território;
Abordagem escuta orientação e encaminhamentos;
Estabelecer aproximação com os usuários;
Visita domiciliar a família;
Articulação da rede socioassistencial;
Articulação com outros serviços públicos;
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
Elaboração de relatórios, planilhas dos atendimentos;
Fornecer informações para elaboração de relatórios e/ou prontuários;
Fornecer dados para o sistema de vigilância social.

Trabalho sócio educativo

Produção de Informação;
Comunicação sobre defesa de direitos.

Aquisição dos usuários

Ter oportunidade de acessar serviços de acolhida em condições de dignidade;
Ter minimizado os danos por vivências de situação de rua, abusos e violência;
Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas

6. DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA :

Tipo de Serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua

Modalidade: Especializado de Abordagem Social a Crianças e Adolescentes e Adultos em Situação de Rua. - SEAS I e II

Quantidade de unidade de Serviço a ser conveniado: 01

Área de abrangência: Macrorregional, distritos de abrangência SAS Vila Maria/Vila Guilherme e SAS Jaçanã/Tremembé

Capacidade: Execução de ações que possibilitem abordagem de 240 pessoas sendo, 200 adultos e 40 crianças e adolescentes em situação de rua.

Funcionamento: Adultos: Todos os dias da semana das 8h00 às 22h00,

Crianças / Adolescentes: Todos os dias da semana das 9h00 às 21h00

6.1. Do Público Alvo

Público Alvo: Crianças e adolescentes, adultos, idosos, famílias, que utilizam as ruas como espaço de moradia e sobrevivência.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

Bem imóvel: Imóvel sito à Rua Mário Pinheiro, 133, Distrito de Vila Maria locado pela Organização dentro da área de abrangência de um dos distritos de abrangência da SAS MG, sendo o valor das despesas com locação e IPTU repassados via convênio.

6.3. A vinculação da ação com as orientações do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS- LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA;

A *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS* assumiu o compromisso ético e político com a continuidade da política pública implementada na cidade de São Paulo, rompendo com o assistencialismo e assegurando o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.

Como cumprimento de sua missão institucional e na condição de gestão municipal plena da Política de Assistência Social, a *SMADS* assumiu a atribuição de implantar o *SUAS – Sistema Único da Assistência Social*, na cidade de São Paulo, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos desenvolvidos pelo Observatório de Política Social, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Para desenvolvimento do serviço, o Instituto Social Santa Lúcia no âmbito de atendimento da proposta assume total compromisso com as diretrizes do PNAS, da LEI FEDERAL Nº. 8.742/1993 - LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, da NORMA DE OPERAÇÃO BÁSICA – NOB e do SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS que para execução do serviço, deve-se pautar:

PLASSP

O Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 sintetiza objetivos, prioridades e estratégias de implementação da Política Municipal de Assistência Social. Nesse sentido, busca articular as funções socioassistenciais e as seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com as demandas observadas na cidade de São Paulo, estabelecendo metas que promovam a inclusão social e combatam situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos que afetam diferentemente famílias ou indivíduos de acordo com o território em que se encontram.

A política de assistência social se materializa na articulação de suas três funções: proteção social, defesa e vigilância socioassistencial. Os serviços socioassistenciais, portanto, devem se fundamentar neste tripé e concretizá-lo em sua prática cotidiana.

A proteção social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção de riscos pessoais e sociais, bem como vulnerabilidades de diversas naturezas. Ofertas materiais e de construção coletiva de saberes e práticas devem assegurar proteção à população frente às vulnerabilidades decorrentes de fatores econômicos, etários, raciais, de origem, de gênero, de orientação sexual e do acesso precário ou nulo aos serviços e políticas públicas.

Tais vulnerabilidades podem ter um caráter material, concernente às necessidades objetivas do indivíduo, ou relacional, afetas a necessidades subjetivas associadas à fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social. Nesse sentido, o foco da proteção social é estendido do indivíduo àqueles que o cercam na família, na comunidade e na sociedade, motivo pelo qual a convivência é uma de suas estratégias primordiais.

A defesa de direitos reafirma o protagonismo do cidadão em sua posição de sujeito de direitos, distanciando a política pública da lógica da filantropia e promovendo ações pautadas pela dignidade, pela busca da autonomia e pelo suporte aos indivíduos na construção de seus projetos de vida. O SEAS, portanto, deve ser um facilitador de acesso e promotor de direitos assegurando o exercício da cidadania plena, trabalhando prioritariamente em todas as frentes preconizadas pelo PLAS.

Dessa forma, o Instituto Social Santa Lúcia, propõe no que tange ao atendimento à população em situação de rua, não só o acesso ao sistema de garantia de direitos e serviços da rede de atenção, como a também promoção do atravessamento subjetivo desse público. Ainda manter efetiva relação com o Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS/CREAS/CENTRO POP objetivando a resolutividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-lo informado quanto ao atendimento, mantendo a inserção no território, trabalho em rede e ação integrada por meio de articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da

Intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

Para contemplar esta vinculação propomos participar de reuniões, palestras, seminários e encontros com a Rede socioassistencial como: SMADS, CPAS, SAS, CRAS e CREAS/CENTRO POP.

No que diz respeito à intersectorialidade é necessário a busca de articulações também com as Unidades Básicas de Saúde, Programa de Saúde da Família, Rede Municipal e Estadual de Educação.

LOAS

A Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS** estabelece em seu artigo primeiro que “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A LOAS prevê em seu Art.2º

- I) Proteção Social
- II) Vigilância socioterritorial
- III) Defesa de direitos

Já em seu Art. 3º fala acerca das entidades organizações que prestam atendimento de acordo com o preconizado, de forma que o Instituto Social Santa Lúcia se encaixa nas exigências previstas.

PNAS

Segundo A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, temos que levar em consideração a situação atual para a construção da política pública de assistência social que precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família. A proteção social exige a capacidade de maior aproximação possível do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem.

A proteção social deve garantir ainda as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e, convívio ou vivência familiar. Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e

o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários.

A análise situacional nos diz que a Assistência Social como política de proteção social configura-se na garantia a todos que dela necessitam sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria aportar quem, quantos, quais e onde estão os brasileiros demandatários de serviços e atenções de assistência social.

A perspectiva preconizada pela PNAS pensa para exame da política de assistência social num certo modo de olhar e quantificar a realidade, a partir de:

- Uma visão social inovadora, dando continuidade ao inaugurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, pautada na dimensão ética de incluir "os invisíveis", os transformados em casos individuais, enquanto de fato são parte de uma situação social coletiva; as diferenças e os diferentes, as disparidades e as desigualdades.
- Uma visão social de proteção, o que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, bem como os recursos com que conta para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível. Isto supõe conhecer os riscos e as possibilidades de enfrentá-los.
- Uma visão social capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia. Isto exige confrontar a leitura macrossocial com a leitura micro social.
- Uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas. Assim, uma análise de situação não pode ser só das ausências, mas também das presenças até mesmo como desejos em superar a situação atual.
- Uma visão social capaz de identificar forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possuam.

A concepção de assistência social como direito à proteção social, direito à seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia. Neste sentido ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais. O desenvolvimento depende também de capacidade de acesso, vale

dizer da redistribuição, ou melhor, distribuição dos acessos a bens e recursos, isto implica incremento das capacidades de famílias e indivíduos.

A Política Nacional de Assistência Social se configura necessariamente na perspectiva socioterritorial, cujas intervenções se dão essencialmente nas capilaridades dos territórios. Essa característica peculiar da política tem exigido cada vez mais um reconhecimento da dinâmica que se processa no cotidiano das populações.

Por sua vez, ao agir nas capilaridades dos territórios e se confrontar com a dinâmica do real, no campo das informações, essa política inaugura uma outra perspectiva de análise ao tornar visíveis aqueles setores da sociedade brasileira tradicionalmente tidos como invisíveis ou excluídos das estatísticas – população em situação de rua, adolescentes em conflito com a lei, indígenas, quilombolas, idosos, pessoas com deficiência. Portanto, a PNAS tem como objetivos:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Sendo assim, constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

NOB

A Norma Operacional Básica do SUAS é responsável pela construção das bases para implantação do Sistema Único da Assistência Social, portanto dentro deste contexto a NOB normatiza os níveis de gestão do SUAS, os Instrumentos de gestão, as instâncias de articulação, pactuação e deliberações, bem como formas de financiamentos e ainda as regras de transição.

Apresenta os objetivos e disciplina o SUAS num contexto de ampliação da cobertura e efetividade da proteção social.

SUAS

A Assistência Social é organizada em um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). O Suas, implantado em 2005, é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado pela gestão compartilhada e co-financiamento das ações pelos três entes federados e pelo controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social dos municípios, Estados e União. No Suas, as ações da assistência social são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Os programas, projetos, serviços e benefícios devem ser desenvolvidos nas regiões mais vulneráveis, tendo a família como foco de atenção. As ações da assistência social no âmbito do SUAS são organizadas em dois tipos de proteção: básica e especial, e desenvolvidas e/ou coordenadas pelas unidades públicas: Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializado para a População em Situação de Rua (Centro POP) e de forma complementar, pela Rede Socioassistencial Privada.

De acordo com o Art. 2º são objetivos do SUAS:

- I - consolidar a gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva e garantem os direitos dos usuários;
- II - estabelecer as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
- III - definir os níveis de gestão, de acordo com estágios de organização da gestão e ofertas de serviços pactuados nacionalmente;
- IV - orientar-se pelo princípio da unidade e regular, em todo o território nacional, a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades quanto à oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos de assistência social;
- V - respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais;
- VI - reconhecer as especificidades, iniquidades e desigualdades regionais e municipais no planejamento e execução das ações;
- VII - assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;
- VIII - integrar a rede pública e privada, com vínculo ao SUAS, de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

- IX - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
- X - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
- XI - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos como funções da política de assistência social.

A observância de todos esses aspectos deve tornar consonante a legislação prevista e a prática exercida no serviço, isso caracteriza a vinculação da ação.

O Instituto também se compromete a atender toda a **POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**, bem como princípios, diretrizes e objetivos do DECRETO Nº 7.053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

Art. 5º - São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

- I - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II - direito à convivência familiar e comunitária;
- III - valorização e respeito à vida e à cidadania;
- IV - atendimento humanizado e universalizado; e
- V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 6º - São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

- I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;
- III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo;
- V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;
- VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

IX- implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;

X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Art. 7º - São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

- I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;
- II - garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;
- III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua;
- IV - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;
- V - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;
- VI - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;
- VII - implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;
- VIII - incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;
- IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;
- X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;
- XI - adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8º;



- XII - implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;
- XIII - programar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade;
- XIV - disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de Trabalho.

No que trata da **RESOLUÇÃO 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009**, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a tipificação dos serviços sócio assistenciais no território e parametriza a tipificação da rede socioassistencial e regulação de parceria da política de assistência social no município de São Paulo através da **Portaria Normatizadora nº. 46/SMADS/2010** (em vigência), o Instituto Social Santa Lúcia, se compromete com o disposto, bem como com a recente regulamentação dos procedimentos para celebração de convênio previstos na **Instrução Normativa SMADS Nº. 03, de 31 de agosto de 2018**, observadas as alterações incutidas pela **IN 01/SMADS/2019** e **Instrução Normativa Nº. 05 de 31 de agosto de agosto de 2018**.

Ainda informamos que atuaremos de acordo com a Resolução CIT nº 07 de 10 de setembro de 2009 que trata do **PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA** no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, considerando que:

- A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, baliza a institucionalização da Assistência Social como direito de cidadania, sob responsabilidade do Estado;
- O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e que a União, os estados, o Distrito Federal e os Municípios são corresponsáveis por sua gestão e co-financiamento;
- A segurança de renda deve ser associada às seguranças do convívio familiar e comunitário e de desenvolvimento da autonomia, isto é, que o acesso de indivíduos e famílias a benefícios socioassistenciais e à transferência de renda deve ser associado à oferta de serviços socioassistenciais no SUAS;

- Crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência e pessoas idosas constituem segmentos mais vulneráveis à violação de seus direitos e que constitui responsabilidade da Assistência Social potencializar seus vínculos familiares e comunitários, sua autonomia e possibilidades de participação na vida comunitária;
- As famílias beneficiárias dos benefícios e programas de transferência de renda, tais como, Programa Bolsa Família (PBF), Programa de Erradicação do Trabalho infantil (PETI), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e, benefícios eventuais de Assistência Social, devem se constituir público prioritário nos serviços socioassistenciais;
- Os serviços de convivência, a exemplo do Pro Jovem, devem ser articulados ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), aqui em São Paulo, operado pelo SASF supervisionado pelo no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Os Benefícios Eventuais integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender ao princípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação do PBF e do PETI produzem informações que permitem a construção de indicadores de vulnerabilidade e risco extremamente relevantes na identificação de famílias para o atendimento prioritário pelos serviços socioassistenciais;
- O processo de acompanhamento das condicionalidades dos beneficiários do PETI e PBF constitui-se em possibilidade de interrupção do ciclo intergeracional da pobreza.
- O descumprimento de condicionalidade do PBF e do PETI, para o SUAS, pode ser um indicativo de violações de direitos vivenciadas pela família e deve, portanto, ser analisado por meio dos serviços da rede socioassistencial.
- O atendimento às famílias deve compreender a garantia dos direitos socioassistenciais, o acesso à rede de serviços socioassistenciais e as demais políticas públicas, o desenvolvimento do protagonismo, da autonomia e a convivência familiar e comunitária, a partir do perfil da família e suas potencialidades, e a situação de vulnerabilidade e risco social em que se encontra.
- A universalização necessária dos CRAS e CREAS, as equipes da Proteção Social Básica e Especial, a que se refere esse protocolo, responsáveis pela implementação da Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda. Dessa forma ao SEAS cabe remeter às unidades estatais o referenciamento, uma vez que são as unidades estatais que operam a inclusão em CadÚnico e dialogam com o a coordenadoria da gestão de benefícios da Secretaria Municipal de assistência Social do Município – SMADS.

Importante frisar que temos a ciência da publicação do **DECRETO Nº 9.462, DE 8 DE AGOSTO DE 2018**, que altera o regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto nº. 6214, de 26 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

Por fim, não podemos deixar de citar que estamos atentos à legislação que alicerça o atendimento às crianças e adolescentes em sua especificidade, a saber, **Estatuto da Criança e do Adolescente**, com destaque para a **RESOLUÇÃO CONANDA Nº. 187, de 23 de maio de 2017**, que aprova orientações técnicas para educadores sociais de rua em programas, projetos e serviços com crianças e adolescentes em situação de rua, revogando a **Resolução nº. 183, de 09 de março de 2017**, além do novo protocolo de abordagem dos Serviços Especializados de Abordagem Social - SEAS para crianças e adolescentes baseado nas Resoluções Conanda/CNAS nº 001/2016 e considerando o Art.2º da Resolução Conanda 113/2006. Assim, reafirmamos o compromisso em favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias demandatárias por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas e, quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, em consonância com previsto e proposto pelo presente Edital de chamamento, a saber, nº 263/SMADS/2020.

Frisamos ainda que no que trata de Crianças e Adolescentes, a proteção integral implica na atuação de uma ampla rede de serviços voltada para a garantia dos direitos da criança e do adolescente, como versa o ECA em seu artigo 4º:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- ✓ Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- ✓ Precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- ✓ Preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- ✓ Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A educação social de rua ocorrerá em todo lugar onde forem identificados crianças e adolescentes em situação de rua. Para a sua garantia serão ativados e articulados os equipamentos da rede de proteção, defesa e promoção da garantia de direitos, principalmente os recursos oferecidos pelo poder público e demais órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, com destaque para:

- ✓ Conselho Tutelar;
- ✓ Ministério Público;
- ✓ Defensoria Pública;
- ✓ Secretaria de Assistência Social;
- ✓ Secretaria da Saúde;
- ✓ Secretaria da Educação;
- ✓ Secretaria da Cultura;
- ✓ Secretaria do Esporte e Lazer;
- ✓ Universidades;
- ✓ Centros de Defesa;
- ✓ Organizações da sociedade civil

6.4. Forma de acesso dos usuários e de controle da demanda ofertada

As formas de acesso se darão por identificação da equipe do serviço e demais solicitações.

O acesso dos usuários será por meio de abordagem social realizada de forma pró ativa no território, demandada por ação de vigilância territorial e ou solicitações advindas de munícipes, órgãos e serviços públicos, de SMADS/SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP e CPAS. A partir da abordagem concretiza-se o acesso ao serviço e o atendimento social que se propõe desenvolver.

Na garantia de ações efetivas, o serviço atuará como referência do segmento atendido e contra referência dos demais serviços da região, em especial, dos Órgãos de Defesa de Direitos.

Quanto o controle da demanda pelas ofertas dos serviços, será realizado por meio de gestão de dados e informação, adotando-se as seguintes estratégias:

- Inclusão das pessoas abordadas no SisRua, o SisAtendimento (não é aplicado nesta tipologia), com devida alimentação e atualização de dados que preservem efetivamente o histórico de atendimento, ainda que não haja no sistema um ambiente específico para crianças e adolescentes;
- Controle de dados quantitativos e informações qualitativas quanto ao trabalho social realizado em instrumental interno do serviço que compõe relatório mensal;
- Controle de informações qualitativas em instrumental interno que demonstre a demanda técnica individualizada não disponível na rede de serviços sócio assistencial e ou de serviços públicos;
- Acompanhamento de demandas apresentadas no PIA;
- Encaminhamentos para efetivação de cadastros governamentais através do CRAS/CREAS/CENTRO POP.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas;

Conceituação de Abordagem Social - Caracterização técnica

De acordo com o disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço Especializado em Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de situações de violação de direitos.

A ação neste caso é voltada ao atendimento de adultos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. E também de crianças e adolescentes em situação de rua, trabalho infantil, abuso e exploração sexual.

Finalidades

- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e à benefícios assistenciais;
- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados e a natureza das violações, as condições em que vivem, as estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos, e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas sempre na perspectiva da garantia dos direitos.

Ações e estratégias necessárias

- Identificação e avaliação das demandas;
- Processo gradativo de aproximação para vinculação a serviços;
- Trabalho integrado com outras áreas – atuação conjunta. (Por ex: saúde; educação e segurança pública);
- Mapeamento dos territórios e locais onde se observam situações de risco pessoal e social;

- Conhecimento sobre as ofertas existentes nos territórios (serviços, benefícios etc.) para informar aos (as) usuários (as);
- Identificação de redes sociais de apoio que as pessoas dispõem nos locais onde convivem;
- Intervenções na perspectiva preventiva – disseminação de campanhas, orientações, sensibilização;
- Orientações e encaminhamentos para documentação pessoal e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais;

Quanto ao pressuposto teórico adotado pelo serviço

O pressuposto teórico do trabalho pauta-se na educação social de rua¹ para criação de vínculos e convencimento por meio de intervenções técnicas que favoreçam a saída da situação de rua e das diferentes formas de violação de direitos, utilizando meios e estratégias que permitam vislumbrar novas possibilidades e projetos de vida.

A criação de vínculos efetiva-se a partir da aproximação gradativa, construção de relação de confiança, encaminhamentos para acesso a direitos e à rede de proteção social. No processo de aproximação gradativa o serviço busca tornar-se referência no espaço da rua, respeitando o momento de cada usuário, decisões e escolhas, sua história e perspectivas de um novo projeto de vida.

Para o desenvolvimento do trabalho técnico considera-se a caracterização do segmento e especificidades do atendimento conforme segue:

Segmento de ADULTOS

- ❖ **ESTABELECIDOS nas Ruas**, que fazem dela espaço de moradia, convívio e sobrevivência. Possuem vinculação e dependência com a rua. Encontra-se em situação de extremo risco social, não possuem vínculos familiares e comunitários. Apresentam demandas específicas como comprometimento de saúde mental, alcoolismo, drogadicção entre outros fatores os tornam crônicos e com seus direitos totalmente violados.

¹ A educação social de rua é reconhecida como um sistema pedagógico, surgido na América Latina ao final da década de 1970, quando chamava a atenção o crescimento das populações de rua, sobretudo crianças e adolescentes. Os primeiros educadores sociais de rua foram agentes de pastoral, na praça da Sé, reduto de crianças de rua em São Paulo. Fundando-se na Teologia da Libertação e nas pedagogias de Paulo Freire, Celestine Freinet, Anton Makarenko e Emília Ferreiro, esses educadores desenvolveram um campo conceitual e participaram da promulgação da Constituição Federal de 1988, particularmente na elaboração e implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao longo dos anos buscou-se referenciar e adaptar métodos da educação social de rua à abordagem de pessoas adultas na mesma condição. (Fonte: <http://www.scientificcircle.com/p/81862/educacao-social-rua-bases-historicas-politicas-pedagogicas/>)

O atendimento de casos que apresentam esse perfil requer presença e escuta ativa, o que exige uma ação contínua de estabelecimento de vínculo para convencimento da saída da situação de rua. Em alguns casos, atua-se com estratégias que superem a resistência apresentada, recorrendo até a ações conjuntas com outros serviços que compõem a rede de proteção social ou que atuam de forma complementar.

- ❖ **HESITANTES nas Ruas:** fazem dela espaço de sobrevivência e ocupam espaços públicos para pernoitar. Não apresentam vivência e dependência com a rua. Utilizam a rede socioassistencial eventualmente ou retomam para casa e realizam trabalhos informais ou esmolam. Seus vínculos familiares e comunitários não estão totalmente rompidos. Não se adequam às artimanhas das ruas e não se identificam enquanto população de rua.

Nesta mesma caracterização, encontramos nas ruas núcleos familiares, idosos, migrantes e imigrantes recém-chegados às ruas e pessoas com debilidade física acentuada.

O perfil requer a identificação dos motivos de permanência nas ruas que, geralmente demanda uma necessidade a ser atendida. A partir do estabelecimento de vínculo e da sensibilização busca-se encaminhar o usuário para atendimento das suas demandas junto à rede de serviços públicos, identificar o contexto familiar para possível reinserção e favorecer a saída da situação de rua. Observa-se nesse perfil que os usuários não reconhecem a condição social que estão inseridos, tem clareza quanto à seus direitos, deveres e valores e oferecem alguma possibilidade de uma intervenção técnica de modo a ressignificar a sua forma de vida.

Seguimento: **CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Para as intervenções metodológicas de atendimento à criança e ao adolescente, evidencia-se o caráter protetivo amparado nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, quanto às ações conjuntas no âmbito da responsabilidade legal, diretrizes e ações previstas no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

Nesse contexto a abordagem social tem o objetivo maior de prevenir situações mais complexas e o agravamento da situação de risco que já se encontrem expostas. Utiliza-se da abordagem dialógica, de forma dinâmica e contínua, concretizando a criação de vínculo, com vistas ao encaminhamento, acompanhamento na rede socioassistencial, inserção nas políticas públicas e medidas de proteção social. O serviço deve atuar de forma integrada com Órgãos de Defesa de Direitos, em especial, o Conselho Tutelar da região.

Crianças e adolescentes em:

- ❖ **Em situação de rua**, por motivo de abandono familiar, apresentam vínculos familiares fragilizados, possuem histórico e vivência de rua, fazem da rua espaço de convívio e sobrevivência.

Para os casos de situação de rua, intensificam-se ações de estabelecimento de vínculos de confiança, utilizando-se de diferentes estratégias, inclusive lúdicas, de modo que se alcance a história de vida, formas de violação de direitos e referências familiares. Quando houver possibilidade, efetiva-se a reinserção familiar de acordo com o trabalho social desenvolvido. Em caso de recusa ou não aceitação da família, o caso é submetido ao Sistema de Garantia de Direitos para ação protetiva.

- ❖ **Na rua por motivo de trabalho infantil** por meio de atividades informais e ou mendicância. Com frequência permanecem nas ruas em pontos como semáforos ou vias de grande concentração de público, em grupos e/ou na presença de um adulto familiar ou explorador.

O trabalho infantil, considerado como uma forma de violação de direitos exige uma ação interventiva que viabilize o atendimento de demandas e necessidades no núcleo familiar. Ao identificar o caso, viabiliza-se o atendimento da família de acordo com fluxo e normativa estabelecidos pelo Órgão executor da política de enfrentamento ao trabalho infantil. Busca-se implementar na ação, o trabalho de orientação da família quanto aos direitos, deveres e responsabilidades perante a condição de trabalho infantil que a criança e ou adolescente está exposta. Em casos de reincidência ao trabalho infantil e resistência por parte da família, o caso é submetido ao Conselho Tutelar e efetiva-se a ação permanente de acompanhamento e vigilância nos pontos de permanência nas ruas.

- ❖ **Na rua por motivo de abuso e exploração sexual**, caracterizados como em condição de violação de direitos abusados e ou explorados sexualmente por algozes.

O abuso e exploração sexual são considerados uma forma de violação de direitos e um crime perante a legislação Brasileira. Desta forma, quando da constatação de casos "na rua", identifica-se qual é a condição que a situação está inserida. Tratando-se de ponto de abuso e exploração sexual para fins comerciais ou na presença de algoz, antes de viabilizar o estabelecimento de vínculo o caso é submetido aos órgãos policiais e os casos identificados, ainda que visualmente, submetidos ao Conselho Tutelar com objetivo de intervenção conjunta. Tratando-se da constatação do abuso sexual no atendimento, viabilizam-se os encaminhamentos necessários para atendimento da criança e ou adolescente junto à rede de serviços de proteção

para procedimentos de boletim de ocorrência, corpo de delito quando demandado, atendimento psicológico, acolhimento, dentre outros procedimentos e serviços.

Vale ressaltar que todos os casos, em qualquer que seja o contexto, identificado a situação ou a suspeita de pontos de concentração de abuso exploração sexual de crianças e adolescentes os mesmos são submetidos ao Conselho Tutelar.

Informamos que o Instituto Social Santa Lúcia possui um protocolo formalizado de atendimento para os casos de trabalho infantil, abuso e exploração sexual.

O Processo Metodológico Adotado

A metodologia de trabalho é referenciada em conceitos fundamentais exercido nas intervenções técnicas, sendo eles: o **protagonismo**, a **participação social**, o **exercício da cidadania** e a **autonomia**. Todos como forma de engajamento do sujeito e reconhecimento da sua própria história de vida na perspectiva de transformação da realidade.

Compõem o processo metodológico as seguintes etapas:

- 1. Diagnóstico Territorial**
- 2. Abordagem Social**
- 3. Trabalho com Famílias**
- 4. Ação em Rede**
- 5. Monitoramento e Avaliação**
- 6. Aprimoramento Técnico**

Quanto ao **Diagnóstico Territorial**, destaca-se como ação inicial e continuada a ser adotada, para alcance do objetivo proposto ao serviço. Tem o foco balizador de ações a partir da dinâmica e especificidade constatada no território. A ação continuada propõe uma ação permanente de observação da dinâmica do território para aprimoramento do diagnóstico e das ações desempenhadas no cotidiano. Ressalta-se ainda a importância do Diagnóstico Territorial na criação/adequação do Plano de Ação do serviço.



Compõem o Diagnóstico Territorial os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Mapeamento do território	Verificar pontos de presença/ concentração, realização de diagnóstico do território quanto à oferta local.
Visualização da demanda	Verificar o comportamento dos usuários que estão no local para traçar a estratégia de aproximação

Tabela 1 - Processo Metodológico - Atuação no Território

A **Abordagem Social** consiste na aproximação e escuta dos grupos e pessoas com foco no estabelecimento de vínculo, identificação nominal, trajetória de rua e história de vida. Busca-se prestar o atendimento de demandas iniciais, encaminhamentos urgentes e o devido acompanhamento a partir dos seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Aproximação	Estabelecimento de vínculo e fortalecimento de vínculo com os usuários.
Escuta inicial	Realizada pelo educador - visa identificar as demandas apresentadas pelo usuário
Escuta técnica	Realizada pelo técnico - visa identificar demandas que necessitam de intervenções técnicas
Atendimento	Viabilizar os recursos necessários para as demandas apresentadas
Discussão de caso	Identificação e elaboração de estratégia da ação a ser desenvolvida
Plano de Ação / PIA	O que se pretende com o usuário a partir das expectativas dele e a partir do recurso disponível
Encaminhamentos	Direcionamento e promoção do acesso a serviços diversos ao usuário
Acompanhamento	Vigilância da situação do usuário com vistas à emancipação podendo ser por meio de ação conjunta com o serviço encaminhado

Tabela 2 - Processo Metodológico – Abordagem Social

O Trabalho com a família tem com foco na reinserção familiar e comunitária e insere o contexto do restabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares, conforme previsto no SUAS como ação prioritária no processo de saída da situação de rua. Para esta etapa adotam-se os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Identificação do contexto familiar	Constatação das condições para restabelecimento de vínculos. Havendo possibilidade, identificar mais de uma referência familiar.
Contato com a família Em caso de consentimento do usuário: contato inicial com a família, preferencialmente na presença do usuário. Em caso de resistência do usuário: proceder estudo do caso quanto a viabilidade do contato. Excepcionalmente em casos de crianças e adolescentes, proceder a intervenção técnica respaldada no ECA.	Sensibilização para possível reinserção familiar
Visita Domiciliar	Constatar situação da família para reinserção
Encaminhamento da Família para os CRAS de origem	Atendimento das demandas da família
Aproximação ou reinserção	Efetivar a reinserção familiar

Tabela 3 - Processo Metodológico - Trabalho com a família

Vale ressaltar que: Para crianças e adolescentes em situação de risco nas ruas, acionar Sistema de Garantia de Direitos referenciando-a também ao Conselho Tutelar como porta de entrada independente da ação de estabelecimento de vínculo.

Para a Ação em Rede, destaca-se a articulação com atores locais por meio de estratégias que favoreçam o engajamento no trabalho social, o reconhecimento de atribuições e corresponsabilidades e o desenvolvimento de ações conjuntas e complementares. Dentre os atores ressalta-se a importância dos serviços públicos governamentais, em especial a articulação com o CRAS e CREAS.

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Articulação da rede local	Estabelecer referência e contra referência com os serviços disponíveis no território (visitas, reuniões individuais, coletivas, etc.)
Reuniões de ações conjuntas	Estabelecer ações complementares em casos específicos ou ação permanente
Reuniões de discussão de caso	Promover o atendimento integral dos usuários encaminhados de forma conjunta e complementar

Tabela 4 - Processo Metodológico - Ação em Rede

O Monitoramento e a Avaliação são considerados ferramentas de gestão imprescindíveis na garantia de efetividade do serviço e resultados. São adotados os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Instrumentais	Mensurar o atendimento prestado no período
SISRUA/SISATENDIMENTO	Mensurar e monitorar os usuários atendidos
Avaliação da Equipe Técnica	Mensurar qualitativamente a atuação técnica do serviço
Relatórios gerenciais (supervisão técnica e núcleo técnico)	Mensurar e comprovar qualitativamente o serviço prestado

Tabela 5 - Processo Metodológico - Monitoramento e a Avaliação

O **Aprimoramento Técnico** é considerado ação estratégica na execução do serviço para melhor desempenho profissional e metodológico. São adotados os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Formação inicial	Alinhamento técnico quanto o serviço prestado e a metodologia adotada
Capacitação e treinamento permanente da equipe técnica	Ampliação do conhecimento dos profissionais de acordo com as necessidades técnicas do serviço
Supervisão Técnica (com CRAS/CREAS)	Alinhamento técnico quanto o serviço prestado e ações conjuntas
Encontros Técnicos Bimestrais (com Núcleo Técnico do Instituto)	Orientação e Alinhamento técnico e integração com os demais serviços e profissionais
Eventos do Instituto	Iniciativas para ampliação do conhecimento técnico e integração

Tabela 6 - Processo Metodológico - Aprimoramento Técnico

Com objetivo de assegurar as etapas propostas no processo metodológico e os procedimentos planejados para as intervenções técnicas o Instituto busca efetivar um trabalho de gestão social de planejamento técnico junto ao serviço especializado de abordagem social com acompanhamento, suporte e supervisão técnica e institucional permanente de modo a fortalecer o modelo adotado e assegurar a qualidade do serviço que se propõe a executar.

Ainda em casos específicos, vale destacar:

- Em caso de desinteresse da família: proceder à sensibilização para o caso;
- Em caso de reinserção familiar: proceder à aproximação da família e informar o CRAS de origem da família e o CRAS referência do serviço;
- Em casos complexos orienta-se efetivar um plano de reinserção familiar para acompanhamento social do caso a médio e ou longo prazo;
- Em todos os casos o serviço deve ser referenciado ao CRAS/CREAS/CENTROPOP e a família para situação de reincidência.

O procedimento adotado para atendimento em casos de Trabalho Infantil, Abuso e Exploração Sexual define e segue as seguintes etapas metodológicas:

Em casos de Trabalho Infantil

Trabalho infantil é toda e qualquer atividade realizada por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos. Essa é a regra geral no ordenamento jurídico brasileiro, prevista no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição da República e que define o conceito de trabalho infantil. A exceção prevista é o trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos de idade. Por se tratar de uma excepcionalidade, o contrato de aprendizagem requer algumas condições que asseguram a formação educacional pelo e com o trabalho, evitando que, por meio de um artifício legal, o trabalho de quem ainda tem menos de 16 anos seja explorado.

Isto posto, trabalho Infantil é toda prestação de serviços realizadas para terceiros ou para a sua própria família. São atividades realizadas por uma criança ou adolescente que infringem seu direito à vida, à saúde, à educação, ao brincar, ao lazer, que exijam horas de trabalho, responsabilidade e esforço físico inadequado para a criança e/ou adolescente, e ainda, acarretam prejuízos que comprometem o seu pleno desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e moral, considerando estes indivíduos como seres ainda em condição peculiar de desenvolvimento e que devem ser protegidos e zelados devido a esta condição.

Assim conforme prerrogativa do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS nos casos em que há identificação e incidência de trabalho infantil o serviço procederá da seguinte forma:

- **Trabalho Infantil**

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Identificação	Levantamento de dados para verificação do local de origem da criança/ adolescente, escolaridade, arranjos familiares etc...
Orientação	Informar a criança e/ou adolescente junto com a mãe ou responsável que em geral se encontra in loco, quanto à violação de direitos.
Levantamento do motivo da prática do trabalho infantil	Verificar <i>(o grau de vulnerabilidade da família, pautando-se nos contextos de moradia, renda, local de origem etc...)</i>
Plano de Ação	Fazer os apontamentos para a tomada de decisão quanto aos próximos passos a serem adotados.
Visita Domiciliar	Levantar as demandas da família como condições socioeconômicas, escolaridade, habitabilidade etc...
Relatório Social	Encaminhar o caso para conhecimento do CRAS/CREAS de origem através do CRAS de atendimento
Discussão do caso	Com o objetivo de pautar a intervenção técnica

Visita Institucional (serviço com CRAS e/ou órgãos tais como Saúde, trabalho e educação)	O objetivo da visita institucional é delinear quais serão os encaminhamentos dados ao caso.
Encaminhamentos posteriores à visita institucional	Acesso às redes de serviços, incluindo outras secretarias e redes intersetoriais.
Acompanhamento dos casos	Verificar o desenvolvimento da família mediante os encaminhamentos propostos
Avaliação de resultados	Analisar se os encaminhamentos propostos foram efetivos e eficazes para a erradicação ou não do problema

Tabela 7 - Procedimento Técnico - Trabalho Infantil

***Em todas as etapas são desenvolvidas atividades lúdicas junto ao público alvo.**

Ainda ressaltamos que em todos os casos de suspeita e ou constatação de Trabalho Infantil, o serviço deve proceder conforme descrito e notificar o conselho tutelar quanto ao processo verificado nas ruas, a fim de que o serviço seja resguardado.

Em casos de Abuso Sexual

O **abuso sexual** corresponde a qualquer ato sexual abusivo praticado contra uma criança ou adolescente. Embora geralmente o abusador seja uma pessoa adulta, pode acontecer também de um adolescente abusar sexualmente de uma criança.

Num sentido estrito, o termo "abuso sexual" corresponde ao ato sexual obtido por meio de violência, coação irresistível, chantagem, ou como resultado de alguma condição debilitante ou que prejudique razoavelmente a consciência e o discernimento, tal como o estado de sono, de excessiva sonolência ou torpeza, ou o uso de bebidas alcoólicas e/ou de outras drogas, anestesia, hipnose, etc. No caso de sexo com crianças pré-púberes ou com adolescentes abaixo da idade de consentimento (a qual varia conforme a legislação de cada país), o abuso sexual é legalmente presumido, independentemente se houve ou não violência real. Na legislação brasileira, considera-se crime de abuso sexual com responsabilização criminal independentemente do consentimento da vítima, até 14 anos, dos 15 anos em diante considera-se crime apenas se a vítima alegar que houve constrangimento. Em quaisquer dos casos, é condição *sine qua non*: **A notificação ao Conselho Tutelar e em caso de flagrante, o registro do Boletim de Ocorrência e a notificação ao Conselho Tutelar. O Conselho Tutelar é referenciado como a porta de entrada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - (SGDCA).**

Vale ressaltar, que o abuso sexual sempre ocorre onde há relações próximas com alguém que em geral a vítima conhece e mantém algum tipo de vínculo afetivo. Em geral, se dá na família e é tratado como um segredo de família, isto porque existe, um pacto tácito entre o abusado e o abusador. Em muitos casos, há também o adulto que é co-abusador, ou seja, um dos responsáveis pela criança/adolescente sabe do abuso, contudo, é conivente ou finge desconhecer a prática do abusador. Daí a imensa dificuldade da identificação dos casos de abuso sexual.

Em geral o abusado não tem a consciência de que está sofrendo uma violação de direitos, há uma coação em forma de sedução ou de ameaça. Quando o abusado passa a entender que essa prática não é aceita socialmente, ao contrário, é condenável, a vítima passa a se sentir culpada. Dessa forma é de fundamental importância que essa criança/adolescentes tenha um atendimento integral, ou seja, biopsicossocial.

De acordo, portanto, com a prerrogativa do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS nos casos em que há identificação de abuso sexual o serviço procederá da seguinte forma:

• **Abuso Sexual**

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Identificação	Identificar e tipificar se há suspeita ou constatação de abuso
Em caso de suspeita de abuso sexual	Notifica-se o conselho tutelar e CRAS/CREAS via ofício protocolado para deliberação dos encaminhamentos e aguarda-se devolutiva dos mesmos em 30 dias.
Na ausência de devolutiva em caso de suspeita	O serviço emite novo ofício à Vara da Infância e juventude com cópia para Conselho Tutelar/ CRAS/CREAS
Acompanhamento	O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação
Em caso de constatação de abuso sexual	Vale ressaltar que a constatação se dá via, FLAGRANTE ou depoimento da vítima, assim, aciona-se a polícia e/ou registra-se boletim de ocorrência . Além de emitir ofício ao conselho tutelar/ CRAS/CREAS,
Acompanhamento do caso	O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação, incluindo o sistema de garantia de direitos enquanto medidas protetivas, como abrigo institucional, apoio jurídico e psicológico.

Tabela 8 - Procedimento Técnico - Abuso Sexual

Em casos de Exploração Sexual

A exploração sexual é considerada enquanto prática de exploração do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes, pela força ou outras formas de coerção, ao envolver meninos e meninas em atividades impróprias para sua idade cronológica e sua fase peculiar de desenvolvimento. Quanto aos casos de exploração sexual, vale ressaltar que os mesmos também caracterizam trabalho infantil, uma vez que a finalidade é o lucro.

Ainda são aplicáveis à exploração sexual todos os conceitos de abuso somados à finalidade do lucro.

Assim em casos de exploração sexual o serviço deve proceder da seguinte forma:



- **Exploração Sexual**

PROCEDIMENTO TÉCNICO	OBJETIVO
Identificação	Identificar e tipificar se há suspeita ou constatação de exploração
Em caso de suspeita de exploração sexual	Notifica-se o conselho tutelar e CRAS/CREAS via ofício protocolado para deliberação dos encaminhamentos e aguarda devolutiva dos mesmos em 30 dias.
Na ausência de devolutiva em caso de suspeita	O serviço emite novo ofício à Vara da Infância e juventude com cópia para Conselho tutelar/ CRAS/CREAS
Acompanhamento	O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação
Em caso de constatação de exploração sexual	Aciona-se a polícia imediatamente e registra-se boletim de ocorrência . Além de emitir ofício protocolado ao conselho tutelar/ CRAS/CREAS.
Acompanhamento do caso	O caso é acompanhado junto aos órgãos acionados e adota-se o procedimento padrão do serviço a partir do plano de ação. Incluindo o sistema de garantia de direitos enquanto medidas protetivas como abrigo institucional, apoio jurídico e psicológico

Tabela 9 - Procedimento Técnico - Exploração Sexual

Vale destacar que no tocante ao **SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, temos como:

Princípios Gerais a fundamentação jurídica que prevê:

- Proteção Integral
- Prioridade Absoluta
- Crianças e adolescentes como sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento
- Melhor interesse da criança

As linhas e ações da política de atendimento estão baseadas na:

- Descentralização
- Municipalização
- Participação democrática
- Cooperação Institucional e financeira
- Multidisciplinaridade
- Integração para o atendimento conforme prevê a Lei 12.010/09 e 12.594/12

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização das políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade. Compete ao SGDCA:

1. Promover
2. Defender
3. Controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

Esse Sistema fomentará a integração do princípio do interesse superior da criança e do adolescente nos processos de elaboração e execução de atos legislativos, políticas, programas e ações públicas, bem como nas decisões judiciais e administrativas que afetem crianças e adolescentes. Além disso, promoverá estudos e pesquisas, processos de formação de recursos humanos dirigidos aos operadores dele próprio, assim como a mobilização do público em geral sobre a efetivação do princípio da prevalência do melhor interesse da criança e do adolescente.

O Sistema procurará assegurar que as opiniões das crianças e dos adolescentes sejam levadas em devida consideração, em todos os processos que lhes digam respeito.

Os órgãos públicos e as organizações que integram esse Sistema deverão exercer suas funções, em rede, a partir de três eixos estratégicos de ação:

I- Defesa dos direitos humanos

II – Promoção dos direitos humanos e

III – Controle da efetivação dos direitos humanos

Os órgãos públicos e as organizações da sociedade civil que integram o Sistema podem exercer funções em mais de um eixo.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O Instituto Social Santa Lúcia se compromete a trabalhar com **todos os Instrumentais** determinados por **SMADS/SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP** e ainda propõe a utilização do **Plano Individual de Atendimento (PIA)** no trabalho com adultos e com as crianças e adolescentes.

Compõe o PIA, as fichas manuais de informações individuais para elaboração do Plano que serão arquivadas e acompanhadas por todos os profissionais conforme já se realiza em outros convênios. Estes arquivos proporcionam a apropriação dos casos que visam a multiplicação e levam ao conhecimento público das demandas de outras políticas públicas de atenção, contemplando desta forma o monitoramento das práticas que deverão ser vivenciadas e encaminhamentos com bases em dados diagnosticados pelo, Gerente e Técnicos.

Ainda se propõe a entregar **Relatório Semestral** composto com dados de todo o público alvo atendido e dados do contexto atual do serviço e do público alvo. Este relatório deve ser qualitativo apresentando a evolução técnica do serviço e quantitativo mensurando dados complementares às ferramentas citadas anteriormente, utilizando-se de instrumental próprio aplicado ao serviço dessa tipologia pelo Instituto, o que permite mensuração de dados de forma analítica e comparativa. O Relatório é elaborado e adequado com as demandas do CREAS e de acordo com as experiências em outros serviços, é considerado uma ferramenta de grande importância na vigilância social que se soma as iniciativas de fomento à Política de Assistência Social.

Como forma de monitoramento serão utilizados os **indicadores de resultados**:

- Número de pessoas atendidas e acompanhadas/mês, por sexo e faixa etária;
- Número de famílias acompanhadas/mês, por tamanho (número de componentes) e composição;
- Número de pessoas com deficiência /mês, por sexo e faixa etária.
- Número de encaminhamentos/mês, por tipologia;
- Número de encaminhamentos/mês, por segmento e tipologia (ex: adolescentes do sexo feminino grávidas; encaminhado para rede de saúde);
- Número de pessoas inseridas na rede de serviços públicos/mês, por sexo e faixa etária;
- Número de participantes por atividade realizada em grupo e por tipo/mês (atendimento social);
- Relação nominal dos atendidos mensalmente.



Atividades de avaliação qualificada

- Pesquisa com usuários, observando-se a Instrução Normativa 03 que preconiza a satisfação dos serviços prestados.
- Qualidade dos projetos realizados pelos usuários e técnicos.
- O Instituto Social Santa Lúcia propõe ainda atender ao exposto nas portarias 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº. 03, bem como os indicadores de avaliação do serviço:

Monitoramento

O sistema de monitoramento será elaborado e implantado pelo Gerente do Serviço e pela SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP. Para prestação de contas o Instituto Social Santa Lúcia propõe atender as exigências da Portaria nº. 46/2010/SMADS, 47/2010/SMADS e Instrução Normativa nº. 03, sendo que a avaliação será realizada por meio dos instrumentos padrões de prestação de contas definidos pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como o acompanhamento sistemático de relatórios gerenciais que serão remetidos ao final do mês, para análise em conjunto com a Supervisão Técnica do serviço. Buscando com isso garantir os objetivos e metas do mesmo, bem como adequações nos procedimentos e desenvolvimento das ações.

O Gerente de Serviço realizará como parte da avaliação e monitoramento reuniões mensais com a equipe de trabalho se possível com a equipe de técnicos das SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP. Garantir o cadastro e manter atualizados os dados dos usuários demandatários e suas famílias no Banco de Dados do Cidadão e instrumental definido pela SMADS/SAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP, como forma de acesso à identificação das necessidades, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas a ampla divulgação dos beneficiários, contribuindo para o exercício da cidadania.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

O trabalho social com famílias está pautado na apreensão e no conceito de família. Hoje não entendemos mais a família como pessoas unidas por laços consanguíneos e sim por afinidade e grupos de pertencimento.

Não à toa, ouvimos a todo tempo expressões como “meu pai de rua”, muito comuns no universo relacional dessa população. Assim, para o caso dos atendimentos com famílias precisamos a priori entender quais são os arranjos familiares que se apresentam, para que possamos traçar uma estratégia de atenção. Contudo é possível depreender que o atendimento à família e o fortalecimento de vínculo da mesma é uma ação prioritária dentro do Sistema Único de Assistência Social. Assim faz parte do processo:

- ⇒ Verificar os desenhos (arranjos) familiares
- ⇒ Verificar as trajetórias circulantes, ou seja, familiares, comunitárias e institucionais.
- ⇒ Verificar a incidência de rompimentos relacionais dentre dessas trajetórias circulantes.
- ⇒ Criar um banco de dados contendo informações da família
- ⇒ Constituir e explorar genograma
- ⇒ Trabalhar as famílias com o objetivo de levá-los a tomar consciência sobre as problemáticas pessoais e familiares e ao atingir a consciência passarmos a trabalhar suas dificuldades e potencialidades, para que eles possam assumir a responsabilidade de mãe/pai de forma a acompanhar tais famílias enquanto elas permanecerem nas ruas.
- ⇒ Uma vez do acolhimento, referenciar tais famílias ao CREAS/ CENTRO POP/ CENTRO POP.
- ⇒ Desenvolver as diferentes capacidades dos integrantes das famílias, a partir do plano de atuação desenvolvido, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida com aplicação dos capitais: humano, social e produtivo;
- ⇒ Articular nos territórios, juntamente com os demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e políticas sociais locais, ações para que as famílias possam ter acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios de SMADS e demais Secretarias para cuidarem integralmente de seus filhos, o direito à convivência familiar e comunitária e a provisoriedade da medida de proteção abrigo.

Quanto ao atendimento de famílias de crianças e adolescentes;

É fundamental o atendimento às famílias das crianças e dos adolescentes em situação de rua a partir dos primeiros contatos estabelecidos pelos educadores sociais de rua com a criança e/ou o adolescente, em articulação com os serviços que atuem no atendimento às famílias, observando as seguintes premissas:

- ✓ Buscar identificar e localizar a família, com apoio da rede, considerando a opinião da criança e do adolescente quanto à esta (re) aproximação;

- ✓ Nos casos de crianças e adolescentes em situação de rua acompanhadas de sua família, trabalhar com a família a concepção de promoção de direitos como forma de prevenção à violência e à negligência;
- ✓ Viabilizar encaminhamentos da família para assegurar acessos e apoios que contribuam para a (re) aproximação e fortalecimento de vínculos, considerando a opinião da criança e do adolescente;
- ✓ Aproximar-se da família e envolvê-la nos acompanhamentos realizados com as crianças e os adolescentes;
- ✓ Em articulação com a rede, buscar fortalecer as famílias para o retorno da criança e/ou adolescente ao convívio familiar, quando possível;
- ✓ Respeitar os vários arranjos que definem a família: família nuclear, ampliada, monoparental, homoafetivas, dentre outras concepções;
- ✓ Conhecer a vida comunitária e identificar as possíveis ameaças ou oportunidades para o retorno da criança e/ou do adolescente à sua comunidade de origem, buscando alternativas mais adequadas, considerando cada situação.

Conforme preconiza a Resolução Conanda 187 de 23 de maio de 2017 em vigência.

6.8. Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial;

Do conhecimento do território

O território da Subprefeitura Regional de Vila Maria/Guilherme tem a extensão de 26,0 km² e em relação aos equipamentos da Assistência Social, conta com a SAS Vila Maria/Guilherme/Medeiros, CRAS Vila Maria/Guilherme, CRAS Vila Medeiros, CREAS Vila Maria/Guilherme/Medeiros e Centro Pop Vila Maria.

O distrito de **Vila Maria** é o mais extenso da região de abrangência, possui muitas praças e grande comércio varejista, sobretudo, nas principais avenidas que são: Av. Guilherme Cotching, Av. Julio Buono, Av. Jardim Japão, Av. Mendes da Rocha, Av. das Cerejeiras, Av. Alberto Byington.

A população atendida, em sua maioria é composta por homens adultos que ocupam as praças públicas para consumo de álcool e outras drogas. O que juntamente com os conflitos familiares, se tornou o gerador para a atual situação de rua. Os pontos de concentração da região são poucos, porém grandes e estão situados no Parque Novo Mundo

O distrito de **Vila Guilherme** é residencial de classe média alta com grande quantidade de prédios de alto padrão e a característica da população de rua que se instala nesta região é diferente dos outros distritos, pois existem poucos pontos de concentração, e não é verificada a presença de barracos improvisados. O que predomina nesse distrito são as cenas de uso, com grande concentração de grupos para consumo de crack e outras drogas.

Vila Medeiros é considerado um distrito de classe média, residencial e que possui muitas praças, grande comércio varejista nas principais avenidas que são: Av. Gustavo Adolfo, Av. Nossa Senhora do Loreto, Av. Ede, Av. Conceição, Av. Milton da Rocha, Av. Roland Garros.

A população também é pulverizada e o número maior de pessoas permanece na Praça Ângelo Conti, migrando também para outras praças próximas. A prevalência de consumo na região se dá pelo uso de álcool.

Jaçanã/Tremembé

Assim como no território da Vila Maria, a população atendida nos distritos Jaçanã/Tremembé é majoritariamente do sexo masculino, população adulta que se encontra em situação de rua por conta do uso abusivo de álcool e outras drogas, o que acarretou conflitos familiares e posteriores saídas para as ruas.

O território da Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé tem a extensão de 64,0 km² e em relação aos equipamentos da Assistência Social, conta com a SAS Jaçanã/Tremembé, CRAS Jaçanã, CRAS Tremembé e CREAS Jaçanã/Tremembé. Ainda com o Centro de Acolhida Jaçanã.

O distrito do Jaçanã possui muitas praças, grande comércio varejista, sobretudo nas principais avenidas que são: Av. Guapira, Av. Edu Chaves, Av. Luis Stamatís, Av. Roland Garros, Av. Antonelo da Messina, Av. Benjamim Pereira.

Com relação à população atendida, ela se concentra nas praças que ficam próximas a Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé, sendo Praça Comendador Alberto de Sousa, Praça Doutor João Batista Vasquez e Rua Cruzília.

O distrito do Tremembé tem grande densidade demográfica, com alto nível de vulnerabilidade, sobretudo, nos bairros Jd. Fontális, Jd. Filhos da Terra, Jd. Corisco, Jd. Flor de Maio, Vila Albertina, Jd. Joamar e Jd. das Pedras. A maioria das casas foi construída em terrenos que faziam parte da Serra da Cantareira. No distrito não é verificada a presença de barracos improvisados.

Em relação ao comércio varejista, o número é grande principalmente nas ruas Maria Amália Lopes Azevedo, Ushikichi Kamiya e Av. Coronel Sezefredo Fagundes.

Foram observadas no decorrer do ano algumas cenas de uso de crack, dentre elas temos a rua Areia do Rosário que fica próxima do Centro de Acolhida Jaçanã. Alguns usuários aceitam encaminhamento para núcleo neste serviço. O SEAS, serviço já executado por esta organização,

têm utilizado as vagas de núcleo como estratégia de redução de danos para o consumo excessivo dos atendidos. Por já estarem estabelecidos na região, apesar das constantes ações de zeladoria, os usuários retomam para o local.

Na Rua Abílio Pedro Ramos, divisa com Guarulhos, a baixo do viaduto, há também uma grande concentração de pessoas que fazem uso de crack em barracos improvisados. Neste local, a prefeitura tem realizado inúmeras ações de zeladoria, e assim como citado anteriormente, os usuários retomam para realizar o consumo de substâncias psicoativas. Alguns atendidos aceitam vagas de pernoite esporadicamente.

O número de abordagens de crianças e adolescentes é menor neste território, visto que os mesmos preferem realizar a prática de mendicância na região de Santana. Em alguns casos, encontram-se em situação de rua na companhia de seus responsáveis legais. Há também atendimentos de adolescentes que evadiram dos SAICAs e buscam retorno.

Perfil da população atendida pelo serviço

Sem maiores extensões descritivas, o público adulto é predominantemente masculino, como no restante da cidade, em sua maioria homens negros é importante que haja essa observação, uma vez que há que se investigar o que culminou em grande parte o contexto expulsivo dessas pessoas até as ruas e que a falta de políticas afirmativas para a população negra agudiza a condição de rua.

Os territórios em geral têm se constituído como locais de produção de refugados humanos:

"A produção de refugos humanos, ou mais propriamente a de seres humanos refugados) é um produto inevitável da modernização, e um acompanhante inseparável da modernidade. É um inescapável efeito colateral da construção da ordem (e aqui cada ordem define algumas parcelas da população como "deslocadas", "inaptas" ou indesejáveis) e do progresso econômico (que não pode ocorrer sem degradar e desvalorizar os modos anteriormente efetivos de "ganhar a vida" e que, portanto, não consegue senão privar seus praticantes dos meios de subsistência".

(Baumann, Zygmunt – Vidas Desperdiçadas- Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed; 2005).

Dessa forma, o perfil da população que se encontra no território acaba por ser nivelado pelo grau de miserabilidade de condições e de forma também que o fenômeno acaba por se tornar mais gritante que a condição do atendido em si, uma vez que todos os atendidos estão num brutal processo de desumanização. Assim, é preciso que façamos uma leitura analítica do

território juntamente com a população que faz dele um “lugar”, e não apenas um espaço de permanência, haja vista que a diferença está em que um lugar é incutido de sentido, o que estabelece e torna o vínculo muito maior.

No que diz respeito às crianças e adolescentes

Embora seja difícil traçar um perfil do nosso público-alvo, algumas peculiaridades puderam ser destacadas, como segue:

- As crianças de colo são as que mais causam comoção junto aos munícipes, pois as pessoas desinformadas acabam dando dinheiro ou comprando as mercadorias vendidas por eles. As crianças e adolescentes raramente vêm sozinhas; o mais comum é que alguém da família ou um adulto esteja acompanhando-os.
- É comum entre estas crianças e adolescentes a baixa escolaridade e o desinteresse para com os estudos.
- Alguns adolescentes se envolvem com as drogas e/ou tráfico e, acabam por ficar nas ruas e menos tempo em casa.
- O grau de escolaridade dos pais é de ensino fundamental, mas boa parte não sabe ler e nem escrever, o que os impossibilita de adentrar no mercado de trabalho com um salário que dê para o sustento da família.
- A maioria vive em condições precárias de moradia nas periferias, por isso, procuram os grandes centros comerciais para a prática de mendicância.
- Há uma inversão de valores, onde as crianças e adolescentes às vezes deixam de frequentar a escola ou outras atividades pertinentes as suas idades e, passam a ser responsáveis por boa parte da renda familiar.
- É comum também entre as crianças e adolescentes, serem filhos de pais separados e a mães ficarem sozinhas cuidando dos filhos. Em alguns casos a mãe tem outro companheiro e os filhos acabam tendo problemas de relacionamento com os padrastos, fator este, que acaba afastando as crianças e adolescentes do convívio familiar.
- O uso de drogas por parte dos pais, principalmente o de bebida alcoólica é outro fator relevante para que as crianças e adolescentes tenham conflitos familiares.



Pontos de Concentração Adultos

- Praça Engenheiro Hugo Brandi



Figura 2 - Praça Engenheiro Hugo Brandi

- Av. das Gueixas e Rua Narita



Figura 3 - Av. das Gueixas e Rua Narita

- Alameda Terceiro Sargento Alcides de Oliveira



Figura 4 - Alameda Terceiro Sargento Alcides de Oliveira

- Alameda Primeiro Sargento Basílio Nogueira da Costa e Rua Araritaguaba, altura do número 869



Figura 5 - Rua Araraguaba

- Rua André da Fonseca



Figura 6 - Rua André da Fonseca

- Rua Dias da Silva, altura do número 1014



Figura 7 - Rua Dias da Silva

- Rua Dona Maria Quedas

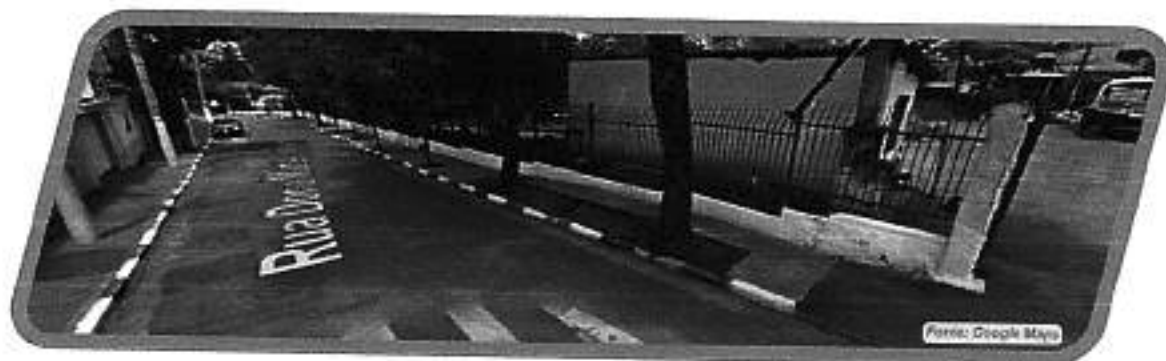


Figura 8 - Rua Dona Maria Quedas

- Rua Nilton Coelho de Andrade



Figura 9 - Rua Nilton Coelho de Andrade

- Av. Birimbau



Figura 10 - Avenida Birimbau



- Rua Balaiada



- Rua Terceiro Sargento João Lopes Assunção, altura do número 128



Figura 11 - Rua Terceiro Sargento João Lopes Assunção

- Ponte Domingos Franciulli Netto na Chácara Bella Vista



Figura 12 - Ponte Domingos Franciulli Netto

- Rua Luiz Matheus Alpiovezza



Figura 13 - Rua Luiz Matheus Alpiovezza

- Rua José Bernardo Pinto



Figura 14 - Rua José Bernardo Pinto

- Av. Dr. Arthur Nardy de Moraes Goyano



Figura 15 - Av. Dr. Arthur Nardy de Moraes Goyano



- Rua João Veloso Filho



Figura 16 - Rua João Veloso Filho

- Rua São Quirino



Figura 17 - Rua São Quirino

VILA MEDEIROS

- Praça Ângelo Conti



Figura 18 - Praça Ângelo Conti

- Praça Santa Luísa de Marillac



Figura 19 - Praça Santa Luísa de Marillac

- Praça Arlindo Luz



Figura 20 - Praça Arlindo Luz

- Praça Diamantino de Jesus



Figura 21 - Praça Diamantino de Jesus

- Praça Carlos Koseritz



Figura 22 - Praça Carlos Koseritz

- Praça Comandante Eduardo de Oliveira, altura do número 418



Figura 23 - Praça Comandante Eduardo de Oliveira

- Rua Capitão Busse



Figura 24 - Rua Capitão Busse



- Praça Doutor João Batista Vasquez



Figura 25 - Praça Doutor João Batista Vasquez

- Praça Comendador Alberto de Sousa



Figura 26 - Praça Comendador Alberto de Sousa

- Rua Cruzília



Figura 27 - Rua Cruzília

- Rua Abílio Pedro Ramos, altura do número 966 (embaixo do viaduto)



Figura 28 - Rua Abílio Pedro Ramos

- Rua Areia do Rosário



Figura 29 - Rua Areia do Rosário

- Vila Nilo – Torres
- Rua Antônio César Neto, altura do número 432, (embaixo da ponte)
- Av. Paulo Lincoln do Valle Pontin



Figura 30 - Av. Paulo Lincoln do Valle Pontin

- Rua Irmã Emerenciana



Figura 31 - Rua Irmã Emerenciana

- Av. Francisco Rodrigues



Figura 32 - Av. Francisco Rodrigues

- Av. Luís Stamatis



Figura 33 - Av. Luís Stamatis

- Rua Eugênia Bresser



Figura 34 - Rua Eugênia Bresser

- Rua José Figliolini, altura do número 582



Figura 35 - Rua José Figliolini

- Praça José Nelsom Anastasi



Figura 36 - Praça José Nelsom Anastasi

Rodovia Fernão Dias KM 86

TREMEMBÉ

Pontos de Concentração

- Rua Felisberto Barbosa Dias, altura do número 26



Figura 37 - Rua Felisberto Barbosa Dias

- Praça Dona Mariquinha Sciascia



Figura 38 - Praça Dona Mariquinha Sciascia

OS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO DO TERRITÓRIO SÃO:

DISTRITO – VILA MARIA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – SASF

- SASF VILA MARIA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – CCA

- CCA ACM CDC VILA MARIA;
- CCA CIDADE NOVA;
- CCA DOM MACÁRIO;
- CCA ESPAÇO CONVIVER E APRENDER;
- CCA LEÃO XIII;
- CCA CURUÇÁ;
- CCA SOLID ROCK;
- CCA SOLID ROCK 2;
- CCA AQUARELA BIASI.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – CEDESP

- CEDESP CASA DOM MACÁRIO
- CEDESP BIASI
- "CEDESP SOLID ROCK BRASIL"
- CEDESP NCCV

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – CCINTER

- CCINTER NOVO MUNDO

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – CENTRO
PARA JUVENTUDE**

- CJ DOM MACÁRIO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE - NCIS

- NCI EDITH DE AZEVEDO MARQUES

SERVIÇO NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO

- NP/J/ CREAS VILA MARIA

SERVIÇO CENTRO DE DEFESA E DE CONVIVÊNCIA DA MULHER

- CDCM CASA MARIÁS

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- SAICA LAR DE MARIUA DE NAZARÉ 4

SERVIÇO CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

- CA I ZAKI NARCHI
- CTA PARQUE NOVO MUNDO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – CCA

- CCA AMAS VILA MEDEIROS
- CCA ASSORAVIM
- "CCA CEAS
- STA.TERESINHA"
- "CCA IASE
- STA.TEREZINHA"
- CCA JARDIM BRASIL
- CCA JOÃO PAULO I
- CCA SÃO GABRIEL

SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO – MSE

- MSE LIBERDADE E CIDADANIA
- MSE VILA MEDEIROS

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – CCA

- CCA SÃO SEBASTIÃO



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- SAICA LAR SOLID BRASIL

DISTRITO – JAÇANÃ**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – SASF**

- SASF JAÇANÃ COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE - CCA

- CCA DOM LUCIANO MENDES DE ALMEIDA- SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS;
- CCA FRATERNIDADE- NÚCLEO ASSISTENCIAL FRATERNIDADE;
- CCA JOVA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL;
- CCA JOVA RURAL I - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL;
- CCA MURIALDO - OBRA SOCIAL SÃO BENEDITO;
- CCA PADRE MENARD - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TEREZINHA.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE - NCIS

- NCI JOVA RURAL - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL;
- NCI TERESA DA CRUZ MARÇÓ - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – CEDESP

- CEDESP - SÃO BENEDITO - OBRA SOCIAL SÃO BENEDITO.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – CCINTER

- CCINTER JAÇANÃ- APOIO ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE.

SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO – MSE

- MSE ALPS JAÇANÃ- ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE – SEFRAS.

SERVIÇO NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- NAISPD JAÇANÃ - PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

- SPSCAVV MONTE CASTELO - COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA – CROPH.



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

- CENTRO DIA IDOSOS JOVA RURAL ADONIRAN BARBOSA - ASSOCIACAO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL.

SERVIÇO CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

- CENTRO DE ACOLHIDA 24H JAÇANÃ - APOIO ASSOCIACAO DE AUXILIO MUTUO DA REGIAO LESTE;

SERVIÇO INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI

- ILPI JAÇANÃ APOIO ASSOCIACAO DE AUXILIO MUTUO DA REGIAO LESTE;

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- SAICA RAI DE LUZ II - CENTRO DE RECREAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CRIANCA ESPECIAL - CRDC.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – SASF

- SASF TREMEMBÉ - ASSOCIACAO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – CCAs

- CCA DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA TEREZINHA;
- CCA JOVA RURAL JARDIM FELICIDADE - ASSOCIACAO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL;
- CCA MUTIRÃO - ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE;
- CCA MUTIRÃO JARDIM FONTALIS - ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE;
- CCA NOSSA SENHORA APARECIDA - CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA NOSSA SENHORA APARECIDA;
- CCA SORAYA MARIA - LAR DA CRIANÇA FREI LEOPOLDO.



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – CEDESP

- CEDESP DOM BOSCO VILA PAULISTANA - INSTITUTO DOM BOSCO;
- CEDESP PROMOVE VILA ALBERTINA - PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE – CENTRO PARA JUVENTUDE

- CJ HELENA PORTUGAL DE ALBUQUERQUE - ASSOCIAÇÃO MUTIRÃO DO POBRE.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE - NCI

- NCI FELIZ IDADE - PROMOVE AÇÃO SOCIO CULTURAL.

SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO – MSE

- MSE TREMEMBÉ ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL

SERVIÇO NÚCLEO DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA I

- NAIS RECANTO NOSSA SENHORA DE LOURDES - ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS SANTA CRUZ

SERVIÇO NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICO SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO

- NPJ TREMEMBÉ - APOIO ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE

SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- SAICA LAR FREI LEOPOLDO - LAR DA CRIANÇA FREI LEOPOLDO
- SAICA NOSSA FAMÍLIA I - MOVIMENTO UNIFICADO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RUA
- SAICA NOSSA FAMÍLIA II - MOVIMENTO UNIFICADO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RUA
- SAICA LAR DE MARIA DE NAZARÉ I - INSTITUTO NOVOS HORIZONTES.



6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecidos na portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades;

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILIDADES/COMPETÊNCIAS
Gerente de Serviços I	40 hs	Nível Superior	Responsável pela gestão dos serviços de Proteção Social Especial. Deve desenvolver a habilidade de assimilar de todos os processos do convênio.
02 Auxiliares Administrativo	40 hs	Nível médio com conhecimento de informática	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço sob orientação do Gerente. Deve desenvolver habilidades que estejam relacionadas aos processos de recursos humanos e rotina administrativa do serviço para operacionalização eficiente.
04 Técnicos sendo 2/ 30h E 02/ 40hs*	30/40* hs	Nível superior compatível com a natureza do serviço	Exercem funções práticas de facilitação de acesso e processos junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos. de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários. Deve desenvolver a habilidade de compreensão de processos para a assertividade das ações.
10 Orientadores Socioeducativo	40 hs	Nível médio	Exerce atividades de orientação social, bem como encaminhamentos pertinentes junto aos usuários, de acordo com a necessidade apresentada e programação/ orientação técnica estabelecida. Deve desenvolver a habilidade de apropriação dos casos e trato com a população de rua.
01 Agente Operacional	40 hs	Alfabetizado	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção. Devendo desenvolver a habilidade organizativa do espaço físico.

Tabela 10 - Quadro de Recursos Humanos - Formação

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

Atribuições

Gerente de Serviços: deverá acompanhar todas as fichas diariamente e realizar a vigilância nas ruas juntamente com suas Equipes Técnicas na perspectiva de desenvolver estratégias e metas que favoreçam a saída das pessoas em situação de rua e reinserção comunitária. Deverá também estabelecer contato com as redes formais e informais para possibilitar mais proximidade com o serviço. Auxiliará na orientação das equipes quanto a abordagem e atuação e também no que se refere às capacitações de toda equipe. Responsável pela gestão do trabalho administrativo e operacional.

Técnicos: serão responsáveis diretamente pela equipe, deverá se fazer presente nas ruas e manter contato contínuo com os educadores, fornecendo a eles apoio e orientação. Deve nortear os casos e orientar quanto a formulação de relatórios e acompanhamento dos casos.

Orientadores socioeducativos: cabe manter o monitoramento e a vigilância constante, apropriação do território para obtenção do perfil do público alvo, bem como, locais de permanência e dinâmica da realidade local proporcionando identificação destas pessoas por meio das abordagens que gerará encaminhamentos. Deverão preencher fichas de abordagem de todos os atendimentos e elaborar relatórios acerca dos casos acompanhados e construir em conjunto com o técnico e com o assistido os planos de ação.

Auxiliares Administrativos: deverão manter fichas arquivadas e lançar dados diariamente no SISRUA/SISATENDIMENTO, bem como a contagem do público diariamente abordado, encaminhado, acompanhado e inserido, auxiliando no preenchimento da estatística mensal. Deve ainda, organizar a documentação de funcionários e dar conta das questões burocráticas do local de trabalho.

Agente operacional: deverá manter ambientes limpos e em perfeitas condições de acessibilidade.

Todos os funcionários deverão ainda atender as normas estabelecidas pela legislação vigente.



6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas;

a) Distribuição dos Profissionais por Horário: Orientadores Socioeducativos

Modalidades (I e II)	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB	DOM
Período Manhã	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh
Período Vespertino	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh
Período Noturno	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh	06h00minh
Quantidade de OSEs por Período	Equipe Adulta Primeiro período das: 08h00min às 14h00minh – 02 OSEs Segundo período das 13h00min às 19h00minh - 02 OSEs Terceiro período das 16h00min às 22h00minh – 02 OSEs Equipe Crianças e adolescentes Primeiro período das: 09h00min às 15h00minh – 2 OSEs Segundo período das; das 15h00min às 21h00minh – 2 OSEs. Serão caso de 06 horas diárias com + 4 horas de capacitação em dia determinado pela gerência/supervisão técnica perfazendo às 40 horas/SEMANAIS, sem prejuízo do serviço. Garantindo plena cobertura do serviço nas 14 horas de funcionamento do mesmo Total de 10 educadores						As folgas serão realizadas de acordo com escala montada pelo serviço
Observações	A carga horária dos educadores é de 40 horas semanais, podendo esta ser flexibilizada e não necessariamente dividida em 08 horas diárias com uma hora de intervalo. Assim a organização sugere que sejam realizadas 06 horas diárias em regime de escala, com acréscimo de 4 horas semanais em dia da semana destinado à reuniões e capacitações com a equipe incluindo as horas técnicas previstas. Não restringimos os educadores à equipe de criança e adolescentes e equipe de adultos para que todos os educadores atendam e tenham um contato dialógico com ambas as demandas, todavia, ficará conforme determinação da gestão de parceria.						

Tabela 11 - Distribuição dos Profissionais - Horário: Orientadores Sócioeducativos

b) Distribuição dos Profissionais por Horário: Gerente, técnicos e Agente de Apoio (operacional).

MODALIDADE (I e II)	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Observação	SAB	DOM
Gerente de serviço	08h00	08h00	08h00	08h00	08h00	De seg. a sex ou em regime de plantão de acordo com a necessidade do serviço, bem como o horário de entrada e saída, com intervalo de 01h 40h/ semanais	08h00	08h00
Técnico Assistente Social *	06h00	06h00	06h00	06h00	06h00	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e necessidade do serviço 30h /semanais (Podendo haver plantão de acordo com escala)	Folga	Folga
Técnico Psicólogo*	06h00	06h00	06h00	06h00	06h00	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço 40h/ semanais (Podendo haver plantão de acordo com escala)	Folga	Folga
Auxiliares administrativos	06h00	06h00	06h00	06h00	06h00	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço 40h/ semanais	Folga	Folga
Auxiliar operacional	06h00	06h00	06h00	06h00	06h00	Horário de entrada e saída a ser definido de acordo com a demanda e a necessidade do serviço 40h/ semanais	Folga	Folga
Observação	A carga horária dos profissionais psicólogo, auxiliar administrativo e agente de apoio operacional é de 40 horas semanais , podendo esta ser flexibilizada e não necessariamente dividida em 08 horas diárias com uma hora de intervalo. Assim a organização sugere que sejam realizadas 06 horas diárias em regime de escala, com acréscimo de 4 horas semanais em dia da semana destinado às reuniões e capacitações com a equipe. Incluímos nas capacitações todos os profissionais do serviço, com vistas ao processo dialógico, ou escala 6X1.							

Tabela 12 - Distribuição - Horário - Gerente, técnicos e Agente de Apoio

**o horário dos técnicos pode ser invertido, ou seja, assistente social no período da tarde e psicólogo no período da manhã, ficando a critério do serviço, todavia, os técnicos deverão estar distribuídos junto aos turnos, para que cada técnico se torne referência da equipe cujo turno seja coincidente. Os mesmos também podem trabalhar em escala aos finais de semana, o quadro é meramente ilustrativo.*

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.

Na perspectiva de aprimoramento técnico e construção do conhecimento, o Instituto cumpre a premissa de qualificação através do processo de formação permanente dos seus trabalhadores sociais. As iniciativas são realizadas por meio das seguintes atividades:

- **Processos de formação continuada**, como ação interna que busca adequar o atendimento desenvolvido ao Plano de Trabalho previsto e viabilizar avanços na ação local, bem como fomentar estratégias que facilitem e aproxime os orientadores da realidade dos usuários.
- **Eventos e iniciativas de capacitação coletivas com os demais serviços da instituição** como estratégia de qualificar o atendimento que se propõe a realizar pelas trocas e diálogo interinstitucional. Os eventos devem contar com discussões de assuntos transversais aos segmentos trabalhos e reunir todos os serviços e projetos sociais do Instituto;
- **Encontros Semestrais** de gerentes com objetivo de fortalecer as ações institucionais do serviço e dispor de orientações quanto à corresponsabilidade do Instituto na execução das Políticas Públicas por meio dos convênios;

As horas técnicas serão destinadas para as finalidades acima descritas.

O Instituto oferece viabiliza ações com parceiros regionais para ações ampliadas de capacitação como universidades e espaços públicos. Para tanto, o Instituto dispõe do seu Núcleo Técnico de Planejamento para construção conjunta de um Projeto de Capacitação do Serviço de forma participativa com a gerência, dessa forma, a utilização das horas técnicas será aplicada para pagamento das formações, de forma a atender as temáticas propostas pelo coletivo reafirmando o processo participativo.



7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Consideramos indicadores de avaliação, a verificação de cumprimento das metas, bem como as dimensões abaixo apontadas e preceituadas pela Instrução Normativa 03 de 31 de agosto de 2018, **com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019** conforme já descrito no item 4 desta minuta.

Seção II – Dos indicadores de metas e resultados previstos no:

Art. 115 – A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

§ 1º - Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

- a) INSUFICIENTE;
- b) INSATISFATÓRIO;
- c) SUFICIENTE;
- d) SUPERIOR.

§ 2º - Para o caso das tipificações de serviços cujas características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa NÃO SE APLICA.

Art. 116 – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto: (...)

1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.
- * INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.
- * SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

* SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores / Parâmetros:

2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
- * SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Inferior a 70%
- * INSATISFATÓRIO: 70% a 80%
- * SUFICIENTE: Entre 81% e 90%
- * SUPERIOR: Maior que 90%

3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS
- * INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.
- * SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS,

com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

* SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

* INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

* SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

* SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:



4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre
- * INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre
- * SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre
- * SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/atualização de conhecimento no semestre.

4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

- * INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- * INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.
- * SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.
- * SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- * "0" para NÃO SE APLICA
- * "1" para INSUFICIENTE;
- * "2" para INSATISFATÓRIO;
- * "3" para SUFICIENTE;
- * "4" para SUPERIOR.

Art. 117 – O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- * INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- * INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- * SUFICIENTE: 61% a 90%;
- * SUPERIOR: 91% a 100%.

§ 1º – Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

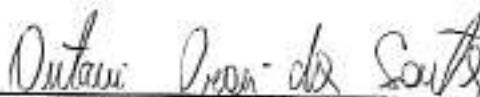
- * INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, com base no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma;
- * INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- * SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.
- * SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.

§ 2º - A aferição dos resultados "INSATISFATÓRIO" ou "INSUFICIENTE", em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

§ 3º - A obtenção de resultado "INSATISFATÓRIO" no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114º da mesma norma, dispensado a aplicação de Plano de Providência Geral.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-los com cordiais saudações.

Data: 22, 12, 2020.



Antônio Araújo dos Santos
Presidente - Instituto Social Santa Lúcia

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 263/SMADS/2020
PROCESSO Nº: 6024.2020/0008493-6



SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA
SEAS MG - MISTO VILA MARIA

ÍNDICE

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA	3
1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)	3
1.1. Valor mensal	3
1.2. Valor Anual ou do período	3
1.3. Valor Total da Parceria	3
2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos.....	4
3. Descrição das despesas que serão rateadas	7
3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto):.....	7
3.2. Descrição da(s) despesa(s):.....	7
3.3. Unidades envolvidas:.....	8
3.4. Valor total da despesa:	8
3.5. Valor do rateio por unidade:.....	8
3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio:	8
4. OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO	8
4.1. (X) não solicitarei verba de implantação.....	8
4.2. () solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$.....	8
5. CONTRAPARTIDAS	9
6. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA	10
6.1. Parcela única	10
6.1.1. Valor da Verba de Implantação	10
6.1.2. Contrapartidas de bens (indicar o mês)	10
6.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês)	10
6.1.4. Contrapartida em Recursos Financeiros (indicar o mês)	10
6.2. Parcelas mensais	11



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o valor informado no INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)

1.1. Valor mensal

(de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for o caso:
Com isenção de Cota Patronal - 32,67%
R\$ 61.167,66

1.2. Valor Anual ou do período

(valor mensal x quantidade de meses no exercício):

R\$ 611.676,60

1.3. Valor Total da Parceria

(valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60):

R\$ 3.670.059,60



2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos
(conforme modelo elaborado pela SMADS)

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD			
SAS	VILA MARIA / VILA GUILHERME		
NOME DA OSC	INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA		
NOME FANTASIA	SEAS VILA MARIA		
TIPOLOGIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA MODALIDADES 1 E 2		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	263/ SMADS/2020		
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO			
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO			
OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL			
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	X		
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS			
RECEITAS			
VALOR MENSAL DE REPASSE	R\$ 57.218,78		
VALOR DE IPTU	R\$ 210,19		
VALOR DE ALUGUEL	R\$ 3.738,69		
TOTAL DO REPASSE MENSAL	R\$ 61.167,66		
CONTRAPARTIDAS			
TIPO	VALOR		
Valor de Contrapartida em BENS	R\$ 8.581,49		
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS			
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS			
DESPESAS			
MROSC			
ITENS DE DESPESAS (LDO)	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	TOTAL
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	R\$ 51.420,34	R\$ 0,00	R\$ 51.420,34
Outras Despesas (incluir valor mensal de IPTU)	R\$ 4.963,63	R\$ 1.045,00	R\$ 6.008,63
VALOR MENSAL	R\$ 56.383,97	R\$ 1.045,00	R\$ 57.428,97
Aluguel de imóvel	R\$ 3.738,69	R\$ 0,00	R\$ 3.738,69
TOTAL MENSAL DE DESPESA	R\$ 60.122,66	R\$ 1.045,00	R\$ 61.167,66

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos		
CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
	1. REMUNERAÇÃO de PESSOAS e ENCARGOS RELACIONADOS	
RE	1.1. Remuneração de Recursos Humanos	R\$ 38.758,08
RE	1.2. Remuneração de Oficineiros	
RE	1.3. Encargos Sociais e Trabalhistas de Recursos Humanos	R\$ 4.302,15
RE	1.4. Despesas Obrigatórias por Força de Lei ou acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho	
RE	1.5. Fundo Provisionado	R\$ 8.360,12
	2. OUTRAS DESPESAS	
OD	2.1. Horas Técnicas	R\$ 1.500,80
OD	2.2. Taxas de Serviços Públicos ou Exercício do Poder de Polícia	R\$ 50,00
OD	2.3. Alimentação para Usuários	
OD	2.4. Materiais para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico	R\$ 78,49
OD	2.5. Despesas com atividades Externas de Natureza Socioeducativa e de Lazer	
OD	2.6. Despesas para Atividades Socioassistenciais de Orientação, Encaminhamento e Apoio na Acolhida Individual ou Coletiva para o Serviço	
OD	2.7. Despesas com Locação de Veículos, em Número de Veículos Definido pela SMADS de acordo com a Complexidade do Serviço e/ou Território	
OD	2.8. Despesas de Transporte e Vestuário	
OD	2.9. Despesas com Lavanderia	
OD	2.10. Despesas de Hospedagem Emergencial	
OD	2.11. Despesas de Recâmbio	
OD	2.12. Despesas com Transporte de Usuários	
OD	2.13. Despesas com Aquisição de Bens Permanentes	R\$ 100,00
OD	2.14. Material de Escritório e Expediente	R\$ 473,40
OD	2.15. Material de Higiene e Limpeza	R\$ 431,70
OD	2.16. Transporte de Usuário, Quando necessário, e para o Serviço de acordo com as Necessidades das Ações do Trabalho	
OD	2.17. Manutenção e Reforma do Imóvel	R\$ 200,00
OD	2.18. Manutenção e Reparo dos Bens Permanentes	R\$ 200,00
OD	2.19. Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U., quando Imóvel Locado com Repasse de Recursos pela SMADS	R\$ 210,19
OD	2.20. Despesas com Concessionárias de Serviços, tais como Água, Luz, Telefonia, Internet e Televisão à Cabo	R\$ 1.719,05
OD	2.21. Despesas Condominiais	
OD	2.22. Auxílio pecuniário destinado ao acolhimento familiar de crianças e adolescentes	
OD	2.23. Outras Despesas Decorrentes diretamente das Necessidades do serviço	
	3. ALUGUEL	
AL	3.1. Aluguel	R\$ 3.738,69

Observações:

1 - O CODIGO - "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

* O elemento de despesas 2.19. Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, o valor trata-se de estimativa, tendo em vista que o valor apresentado é referente ao ano base 2020.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	CONTABILIDADE	R\$ 1.045,00

Observações:

1 - O CODIGO = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMA05/2018.

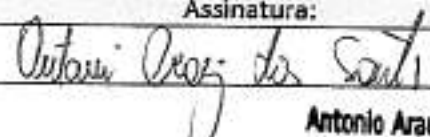
CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GERENTE de SERVIÇO I	DIA	40 horas	R\$ 5.162,62
Subtotal = 01			
TÉCNICO	DIA	30 horas	R\$ 2.988,30
TÉCNICO	DIA	30 horas	R\$ 2.988,30
TÉCNICO	DIA	40 horas	R\$ 2.988,30
TÉCNICO	DIA	40 horas	R\$ 2.988,30
Subtotal = 04			
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.717,59
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.717,59
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.717,59
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.717,59
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.717,59
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.717,59
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.717,59
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.717,59
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.717,59
ORIENTADOR SOCIEDUCATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.717,59
Subtotal = 10			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.635,77
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIA	40 horas	R\$ 1.635,77
Subtotal = 02			
AGENTE OPERACIONAL	DIA	40 horas	R\$ 1.194,82
Subtotal = 01			
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 18			R\$ 38.758,08

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
R\$ 38.758,08	21,57%	R\$ 8.360,12
Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.		

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	03 - Computador (CPU, Mouse, Teclado, Estabilizador e Caixa de Som) – Processador 330 (1M Cache, 1.60GHZ) Intel Atom, 2GB, Windows 7 – Monitor Samsung 14"	R\$ 3.416,40
B	20 - Cadeiras Plásticas Goiania	R\$ 310,80
B	05 - Mesas Plásticas	R\$ 325,00
B	03 - Mesas de escritório retangular	R\$ 646,05
B	03 - Cadeiras estofada	R\$ 131,64
B	01 - Microondas Panasonic	R\$ 216,54
B	07 - Aparelho Celular	R\$ 1.915,20
B	01 - Arquivo 04 gavetas	R\$ 198,00
B	01 - Armário 02 portas	R\$ 198,00
B	01 - Impressora	R\$ 240,00
B	01 - Aparelhos de telefone Intelbras sem fio	R\$ 83,40
B	01 - Aparelhos de telefone Intelbras com fio	R\$ 47,40
B	01 - Ventilador Mondial	R\$ 228,00
B	01 - Ponto DIMEP- Mudança de turno	R\$ 625,06
Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira		

Data:	22/12/2020
-------	------------

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Antonio Araújo dos Santos			
Nº do RG:	23.639.562-2	Nº do CPF:	132.421.518-60
Assinatura:			
			

Antonio Araújo dos Santos
 Presidente
 RG: 23.639.562-2

3. Descrição das despesas que serão rateadas

3.1. Tipo da despesa (custo direto ou indireto):
Custo Direto

3.2. Descrição da(s) despesa(s):
Encargos

3.3. Unidades envolvidas:

O rateio dar-se-á relativo às todas as Unidades Conveniadas com SMADS do Instituto Social Santa Lúcia

3.4. Valor total da despesa:

O valor será conforme cálculo via folha de pagamento, pois trata-se de despesas variável em virtude de ser um percentual sobre o quadro de recursos humanos.

3.5. Valor do rateio por unidade:

O valor será calculado mensalmente conforme folha de pagamento

3.6. Memória de cálculo utilizado para o rateio:

Será utilizado um percentual em cima da folha de pagamento, respeitando os percentuais pré-estabelecidos relativo ao elemento de despesa Encargos Sociais e Trabalhistas de Recursos Humanos.

4. OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO

(nos termos dos artigos 104 e 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019)

4.1. ☒ (X) não solicitarei verba de implantação

4.2. ☐ () solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$



5. CONTRAPARTIDAS

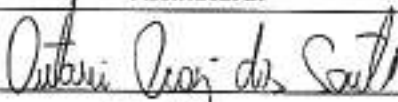
DEMONSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS	
SAS	VILA MARIA / VILA GUILHERME
TIPOLOGIA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA MODALIDADES 1 E 2
NOME FANTASIA	SEAS VILA MARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	263/SMADS/2020
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

Contrapartida de Bens				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Computador (CPU, Mouse, Teclado, Estabilizador e Caixa de Som) – Processador 330 (1M Cache, 1.60GHZ) Intel Atom, 2GB, Windows 7 – Monitor Samsung 14"	Unidade	3	1.138,80	3.416,40
Cadeiras Plásticas Goiania	Unidade	20	15,54	310,80
Mesas Plásticas	Unidade	5	65,00	325,00
Mesas de escritório retangular	Unidade	3	215,35	646,05
Cadeiras estofada	Unidade	3	43,88	131,64
Microondas Panasonic	Unidade	1	216,54	216,54
Aparelho Celular	Unidade	7	273,60	1.915,20
Arquivo 04 gavetas	Unidade	1	198,00	198,00
Armário 02 portas	Unidade	1	198,00	198,00
Impressora	Unidade	1	240,00	240,00
Aparelhos de telefone Intelbras sem fio	Unidade	1	83,40	83,40
Aparelhos de telefone Intelbras com fio	Unidade	1	47,40	47,40
Ventilador Mondial	Unidade	1	228,00	228,00
Ponto DIMEP- Mudança de turno	Unidade	1	625,06	625,06
TOTAL		49	R\$ 3.588,57	R\$ 8.581,49

Contrapartida de Serviços				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL		0	0	0

Contrapartida de Valores		
Finalidade	Valor	Frequência

Data:	22/12/2020
-------	------------

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS			
Nº do RG:	23.639.562-2	Nº do CPF:	132.421.518-60
Assinatura:			
			

Antonio Araujo dos Santos
 Presidente
 RG: 23.639.562-2

6. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

6.1. Parcela única

6.1.1. Valor da Verba de Implantação
R\$ 0,00

6.1.2. Contrapartidas de bens (indicar o mês)
R\$ 8.581,49 (no início da parceria)

6.1.3. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês)
R\$ 0,00

6.1.4. Contrapartida em Recursos Financeiros (indicar o mês)
R\$ 0,00

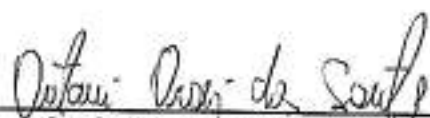
6.2. Parcelas mensais

(registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso)

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2ª	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3ª	R\$ 61.167,66	R\$ 0,00	R\$ 8.581,49	R\$ 0,00
4ª	R\$ 61.167,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5ª	R\$ 61.167,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6ª	R\$ 61.167,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7ª	R\$ 61.167,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8ª	R\$ 61.167,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9ª	R\$ 61.167,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10ª	R\$ 61.167,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11ª	R\$ 61.167,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12ª	R\$ 61.167,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 611.676,60	R\$ 0,00	R\$ 8.581,49	R\$ 0,00

Obs.: A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

Data: 22/12/2020.


Antônio Araújo dos Santos
 Presidente - Instituto Social Santa Lúcia